



DJ 4499
16/05/2019

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4499—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª TURMA RECURSAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	65
PRESIDÊNCIA	65
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	65
DIRETORIA GERAL.....	66
CENTRAL DE COMPRAS.....	73
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	75
DIRETORIA FINANCEIRA	76
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	77

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0003423-14.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE BEM MÓVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

NÚMERO: 5000980- 31.2011.827.2722.

APELANTE: KLEBER MENDES DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA DP90001684-1

APELADO: JONATAN AUGUSTO RODRIGUES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO. NEGÓCIO ENTRE PARTICULARES. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DEMONSTRADA. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA CONCEDIDA. RECURSO PROVIDO. 1. Depreende-se dos autos de origem que o autor é assistido pela Defensoria Pública, colaciona à inicial declaração de hipossuficiência, indica que exerce a função de balconista, postulando pela gratuidade da justiça, cujo pedido não foi apreciado na origem. Considerando as peculiaridades do caso concreto e do objeto da demanda de origem, verifica-se que não há razões para infirmar a condição de hipossuficiente do autor/apelante, devendo ser-lhe concedida assistência judiciária gratuita, nos termos da Art. 5º, LXXIV, da CF/88; Art. 98, §3º c/c Art. 99, §3º, do CPC. 2. Apelo provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EDSON AZAMBUJA. Palmas - TO, 08 de Maio de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

1ª TURMA RECURSAL
Pautas

PAUTA Nº 8/2019**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 8/2019****SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 8ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019, segunda-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026166-09.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

NÚMERO: 0000187-94.2017.827.2714.

RECORRENTE: SANDIA MARIA SOARES FERREIRA DIAS/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: SANDIA MARIA SOARES FERREIRA DIAS/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006864-57.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002217-31.2014.827.2707.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO/SA.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARINALVA DA SILVA ALVES LOPES.

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES/ANDRÉA GONZALEZ GRACIANO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007789-87.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0003485-52.2016.827.2707.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

RECORRIDO: ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010051-39.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001477-49.2018.827.2702.

RECORRENTE: LIDE BALDISSERA MARIN.

ADVOGADO(A): LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA CAMPOS.

RECORRIDO: SEPCO1 CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA/WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010930-80.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0001750-51.2017.827.2738.

RECORRENTE: SERGIO LUIZ DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARAÍSA AMARAL LOBO CURADO.

RECORRIDO: DROGARIA SANTA HELENA/DARLAN EDIÇON GODINHO.

ADVOGADO(A): VINICIUS TETSUO FERREIRA KAJI/PAULO VITOR OLIVEIRA GOMES PEREIRA/VINICIUS TETSUO FERREIRA KAJI/PAULO VITOR OLIVEIRA GOMES PEREIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012166-67.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NÚMERO: 0001221-49.2018.827.2721.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: JANES RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SIMAO LUIZ DE FREITAS CECCONELLO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013062-13.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004429-23.2017.827.2706.

RECORRENTE: IVANETE ALVES ARAUJO.

ADVOGADO(A): MARIA BEATRIZ DE SOUSA MOURA.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015600-64.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0002189-19.2017.827.2720.

RECORRENTE: CNOVA COMERCIO ELETRONICO/GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA/LEONARDO BRAGA DUARTE/CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO.

RECORRIDO: IZABELLA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO/STEPHANY CAROLINE DE SOUSA LIMA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016138-45.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE
NÚMERO: 0002981-89.2016.827.2725.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: DONIZETE DE JESUS CARNEIRO.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016385-26.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NÚMERO: 0044724-33.2017.827.2729.

RECORRENTE: LÉIA PIRES DE FRANÇA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017068-63.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI
NÚMERO: 0001171-23.2018.827.2721.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: VANDERLEI LOPES MENDONÇA.

ADVOGADO(A): EDIVALDO BERNARDO DA SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018553-98.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NÚMERO: 0001463-40.2016.827.2733.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: DOMINGOS CIRQUEIRA SILVA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019422-61.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO
NACIONAL NÚMERO: 0007237-68.2018.827.2737.

RECORRENTE: WILCILENE LOPES SAMPAIO.

ADVOGADO(A): JOÃO VICTOR MARÇAL DE ALMEIDA.

RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019679-86.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI
NÚMERO: 0002473-87.2018.827.2721.
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RECORRIDO: WESZILENE RIBEIRO DA SILVA.
ADVOGADO(A): EDIVALDO BERNARDO DA SILVA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019786-76.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS
NÚMERO: 0025093-69.2018.827.2729.
AGRAVANTE: MAURI CARLOS RABUSKE.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A):.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR/MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020000-24.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS
NÚMERO: 0000309-85.2018.827.2710.
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A)/CONCEICAO DE MARIA SANTOS BORGES.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A)/CONCEICAO DE MARIA SANTOS BORGES.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020929-57.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NÚMERO: 0001098-49.2017.827.2733.
RECORRENTE: CEPISA PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA.
ADVOGADO(A): LETYCIA LIRA LEÃO.
RECORRIDO: FERNANDO PEREIRA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): VAGNA CARLA ALVES COSTA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021728-03.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS
NÚMERO: 0002213-43.2018.827.2710.
RECORRENTE: TELEFÔNICA DATA S/A/MAIRA REGINA DE CARVALHO ALEXANDRE.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RECORRIDO: TELEFÔNICA DATA S/A/MAIRA REGINA DE CARVALHO ALEXANDRE.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022267-66.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0006008-97.2018.827.2729.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: SHAYANE MILHOMEM DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RODRIGO SARAIVA KRATKA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022646-07.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0019689-43.2017.827.2706.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: JACKSON NEVES CANDIDO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ GUSTAVO VIANA COUTO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022961-35.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0005080-25.2018.827.2737.

RECORRENTE: ANA CRISTINA DE FRANCA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO BRASIL PINHO DA COSTA/LUANNA MANNAIA COSTA LOPES.

RECORRIDO: BRASIL TELECOM S/A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023258-42.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006874-02.2017.827.2710.

RECORRENTE: JHONATAS SILVA FIGUEIREDO.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RECORRIDO: CREDI-SHOP ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO.

ADVOGADO(A): MIGUEL DALADIER BARROS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023333-81.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006099-84.2017.827.2710.

RECORRENTE: JHACYARA STEPHANY COSTA LIMA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RECORRIDO: CREDI-SHOP ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO.

ADVOGADO(A): MIGUEL DALADIER BARROS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023919-21.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000609-73.2016.827.2724.

RECORRENTE: FRANCIANE MACHADO SILVA.

ADVOGADO(A): SHEILA LUCIANA AQUINO SOUSA BRAZ.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024157-40.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0001058-45.2018.827.2729.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: MERCEDES VIVIAN DE SOUZA MACEDO.

ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024928-18.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016126-41.2017.827.2706.

RECORRENTE: JAZON LIMA GOMES.

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025157-75.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0002389-80.2017.827.2702.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: EVALDO DOURADO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025484-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 5000249-65.2011.827.2712.

RECORRENTE: WILSON ALEXANDRE AGUIAR.

ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA/RAIMUNDA MOEMA RODRIGUES NEVES.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026647-35.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000766-20.2018.827.2710.

RECORRENTE: SAULO ROCHA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027757-69.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0023378-95.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: HÉLIO PEREIRA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): LUCAS GUIRELLE LIMA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028782-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0016485-25.2016.827.2706.

RECORRENTE: JULIANE BARBOSA COSTA CARNEIRO & CIA LTDA - ME.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

RECORRIDO: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029452-58.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001539-65.2018.827.2710.

RECORRENTE: ANA CLAUDIA TEIXEIRA LIMA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029981-77.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI
NÚMERO: 0002622-83.2018.827.2721.

RECORRENTE: PACIFICO SILVA NETO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ GUSTAVO VIANA COUTO.

RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): HUDJANE PRADO DIAS TOLEDO/MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030210-37.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0023007-34.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: SEVERINO MAURICIO ALVES COSTA.

ADVOGADO(A): EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030547-26.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0008910-23.2018.827.2729.

RECORRENTE: ODMIR NUNES DA SILVA.

ADVOGADO(A): GABRIEL VALADARES DE MORAIS.

RECORRIDO: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A.

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012557-22.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0000490-77.2018.827.2713.

RECORRENTE: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL.

ADVOGADO(A): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA.

RECORRIDO: INGRED SARAIVA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ICARO ARAUJO DE SOUSA/MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001899-02.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004166-29.2016.827.2737.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: CLEANES AVELINO AMARAL.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002572-92.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004208-78.2016.827.2737.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: JOÃO CARLOS SOARES NETO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003932-62.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0009017-67.2018.827.2729.

RECORRENTE: TEREZINHA LEAL DE SOUZA/BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO/LORRANA VIEIRA BORGES/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RECORRIDO: BRK AMBIENTAL (COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS)/TEREZINHA LEAL DE SOUZA.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/LORRANA VIEIRA BORGES/SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

40-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0003941-24.2019.827.9100 .**IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

IMPETRADO: JUÍZO DO JE CÍVEL E CRIMINAL DE GUARAÍ .

ADVOGADO(A): GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004901-28.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

NÚMERO: 0000650-04.2015.827.2715.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RECORRIDO: EDSON RIBEIRO DE FREITAS FILHO.

ADVOGADO(A): RICARDO ARAUJO COELHO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005074-04.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004939-40.2017.827.2737.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: ANA GERALDA DE OLIVEIRA NEGRE.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005408-52.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003654-71.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LEONEIDES RIBEIRO SANTOS QUEIROZ.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005744-22.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0006662-84.2018.827.2729.

RECORRENTE: SEBASTIÃO AIRTON DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RODRIGO FERNANDES MAMEDE.

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006072-40.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0037721-95.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007166-52.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0018321-61.2016.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: ADRIANO CORREIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007182-06.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0039912-79.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: KALLIANNA MARIA NOVAIS KÓS ARAÚJO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007605-63.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0001453-29.2016.827.2722.

RECORRENTE: PEDRO SOUZA RIBEIRO JUNIOR.

ADVOGADO(A): KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007784-65.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002314-60.2016.827.2707.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CICERO PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008135-67.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0002282-62.2016.827.2737.

RECORRENTE: MARIA DA ROCHA MILHOMENS DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): FABRÍCIO GOMES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008164-25.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0011048-02.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARILIA COSTA SOARES AZEVEDO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008805-76.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0020735-32.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.
RECORRIDO: MARIA ESTER COSTA FREITAS.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009407-67.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0027464-74.2016.827.2729.
RECORRENTE: ISES MARIA GOMES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RECORRIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009705-59.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0039120-62.2015.827.2729.
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/MARCO ANTONIO GOULART LANES.
RECORRIDO: REGIVALDO COIMBRA DA SILVA SANTOS.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009974-64.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0011977-30.2017.827.2729.
RECORRENTE: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA.
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010187-41.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NÚMERO: 0002753-63.2015.827.2721.
RECORRENTE: JOSE VALDENOR JUNIOR.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: BANCO BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010200-49.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 0000458-53.2016.827.2742.
RECORRENTE: ANA KEILA GOMES CARDOSO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): JAUDILEIA DE SÁ CARVALHO SANTOS.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011754-10.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007750-41.2015.827.2737.

RECORRENTE: DALVINA PINTO E OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011878-90.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003581-29.2015.827.2731.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RICARDO DE JESUS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012339-62.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003670-52.2015.827.2731.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: ANA ALEGRE.

ADVOGADO(A): RICARDO ARAUJO COELHO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012437-47.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0002885-62.2016.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: CLERISVAN COSTA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012583-54.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0000319-31.2016.827.2733.

RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RECORRIDO: MARILONE R. DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012692-68.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000588-76.2015.827.2710.

RECORRENTE: NUBIA BARBOSA SOUSA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012705-04.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000158-09.2016.827.2737.

RECORRENTE: ELIMARA CARDOSO PEREIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012926-50.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000739-60.2016.827.2725.

RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RECORRIDO: ARMINDO LUCAS DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012955-37.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0039114-55.2015.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: RAIMUNDO FAGNER ARES FERREIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013404-58.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0000532-15.2017.827.2729.

RECORRENTE: RAIMUNDO LOPES ALENCAR/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MARA REGINA AMARAL BARBOSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDO LOPES ALENCAR/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MARA REGINA AMARAL BARBOSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013510-54.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0001122-23.2015.827.2709.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: EZIMAR DE PAULA E SOUSA.

ADVOGADO(A): LORENA CUMPERTINO DE PAULA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013853-50.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000470-82.2016.827.2737.

RECORRENTE: JOSE NONATO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013858-72.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0010170-43.2015.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: LEONIDAS SANTOS FEITOSA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013877-78.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0012871-74.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: DAIANE AGUIAR DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013924-52.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0014989-23.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: LAZIENE SOUSA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014844-26.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000304-50.2016.827.2737.

RECORRENTE: LUIZ FERREIRA DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015342-25.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0028650-69.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: MICHELLE LOBO CASTILHOS.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015431-48.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0027267-56.2015.827.2729.

RECORRENTE: ADRIANO BERTHOLDI.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/ALDRIN GUIMARÃES FERREIRA.

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015614-19.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0013836-52.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015658-38.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0012805-94.2015.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: SELMA CORINO DE ARAUJO VASCONCELOS.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015673-07.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0017218-19.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RECORRIDO: JOÃO PEREIRA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016404-03.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0018862-31.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.

RECORRIDO: LILISSANE GOMES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016433-53.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0016546-11.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: WEUDES MOREIRA PINTO.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016604-10.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0017427-22.2015.827.2729.

RECORRENTE: ANA MARIA JOSE DIAS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016659-58.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0022893-94.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.

RECORRIDO: EVERALDO BELO DE FREITAS/BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016729-75.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000930-69.2016.827.2737.

RECORRENTE: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016746-14.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0029843-22.2015.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RECORRIDO: JONAS COELHO MACHADO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016768-72.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0003451-11.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FRANCISCO CARLOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016800-77.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0025055-62.2015.827.2729.**RECORRENTE: PAULO ABADIO DE OLIVEIRA/BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: PAULO ABADIO DE OLIVEIRA/BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016807-69.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0031150-11.2015.827.2729.**RECORRENTE: TRASIBULO PEREIRA NETO/BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RECORRIDO: TRASIBULO PEREIRA NETO/BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016893-40.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS
NÚMERO: 0000272-11.2016.827.2716.**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: WILTON POLLASTRINI RIBEIRO.

ADVOGADO(A): TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016921-08.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0030882-54.2015.827.2729.**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EDEAN DE ARAUJO ROSA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016925-45.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NÚMERO: 0039071-21.2015.827.2729.**RECORRENTE: EDVALDO FERNANDES CAMPOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017242-43.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000498-34.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LUIZ RODRIGUES DE FRANÇA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017249-35.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000506-11.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017515-22.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0015765-23.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES.

RECORRIDO: MARISTELA GONÇALVES BEZERRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017715-38.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0001035-18.2016.827.2714.

RECORRENTE: EDNEUZA DE AGUIAR RIBEIRO/BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: EDNEUZA DE AGUIAR RIBEIRO/BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017762-03.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0028876-74.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: EDMILDA DIAS FURTADO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017926-65.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0018656-17.2015.827.2729.

RECORRENTE: NELCIVAN COSTA FEITOSA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017933-86.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS

NÚMERO: 0000325-76.2018.827.2730.

RECORRENTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO.

RECORRIDO: PAULINO MINIMERCADO LTDA - ME/CARLOS PAULINO PINTO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/FRANCISCO DUARTE FERRO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017980-31.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 0018517-65.2015.827.2729.

RECORRENTE: LOURENSO OLIVEIRA SOUSA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.**99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018069-54.2016.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

NÚMERO: 0001155-72.2014.827.2733.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018134-49.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO:

0000408-82.2015.827.2735.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: BENEDITA PEREIRA LEITE.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018484-37.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0001614-18.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: CÍCERO DIAS NETO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018529-41.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000097-51.2016.827.2737.

RECORRENTE: JUAREZ FALCÃO SOARES FILHO.

ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018639-40.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0006687-68.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EMANUEL MARCOS VIEIRA TAVARES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018664-53.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0014890-53.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LUIZ ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018665-38.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0036004-48.2015.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: ANDRÉ GUILHERME DA CUNHA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018928-70.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0010403-06.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018948-61.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0014102-39.2015.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: PAULO WILTON RODRIGUES PEREIRA.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

108-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018975-44.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0016878-12.2015.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: ROSSILEIDE CORTEZ LEITE.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

109-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019036-02.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0038557-68.2015.827.2729.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.
RECORRIDO: RICHARD REGINALDO SILVEIRA MAIA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019075-96.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0039101-56.2015.827.2729.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: EURACI RAMOS COUTINHO LIMA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

111-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019170-29.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0014176-59.2016.827.2729.
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: VANDA ALVES DE ALENCAR.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019184-13.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0028891-43.2015.827.2729.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.
RECORRIDO: ALTAMIR TAVARES DOS REIS.
ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019285-50.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001154-97.2016.827.2707.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: MARIA RITA LOPES ARAUJO COELHO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

114-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019579-05.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000062-06.2015.827.2712.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020041-59.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000276-90.2016.827.2702.
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: EDILSON PELLEZ.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020239-96.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000757-81.2016.827.2725.
RECORRENTE: JOSE COELHO MAURIZ.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020777-77.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0024111-60.2015.827.2729.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.
RECORRIDO: ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

118-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020779-47.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001166-14.2016.827.2707.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: JANAINA LOURDES SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020937-05.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0013385-90.2016.827.2729.

RECORRENTE: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS RESPLANDES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021060-03.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0038606-12.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RECORRIDO: MARIA J. PORTO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021109-44.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002675-14.2015.827.2707.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: CLAUDIA SENARIA GOMES DE MORAIS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

122-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021336-34.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NÚMERO: 0000937-85.2015.827.2708.

RECORRENTE: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: F L DOS SANTOS ME.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

123-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022368-40.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0004917-06.2017.827.2729.

RECORRENTE: SILENE LIMA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

124-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024135-16.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0005883-66.2017.827.2729.
RECORRENTE: LARISSA MACEDO DA COSTA E SILVA PRADOS.
ADVOGADO(A): DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.
RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

125-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028823-84.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0007723-77.2018.827.2729.
RECORRENTE: GI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.
RECORRIDO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.
ADVOGADO(A): DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

126-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000545-39.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO:
0000997-46.2015.827.2712.
RECORRENTE: ANTONIO CARDOSO DE MACEDO.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

127-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001660-95.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0007307-81.2018.827.2706.
RECORRENTE: ELAINA DA SILVA SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

128-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002186-33.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NÚMERO: 0000896-43.2015.827.2733.
RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.
RECORRIDO: IRACY SOUSA CAVALCANTE.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/MARIO VIANA CHAVES NETO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

129-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002607-86.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0001412-76.2017.827.2706.
RECORRENTE: LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

130-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003232-23.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE

NÚMERO: 0000650-94.2017.827.2727.

RECORRENTE: CICERO ANTONIO GONÇALVES.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

131-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003294-29.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI

NÚMERO: 0004777-59.2018.827.2721.

RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP.

ADVOGADO(A): HUDJANE PRADO DIAS TOLEDO.

RECORRIDO: VALDELE ALVES DE LUZ.

ADVOGADO(A): DAIANNY MACEDO NOLETO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

132-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005460-34.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 0003434-38.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FARLIETE DE SOUZA CASTRO SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

133-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006220-80.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI

NÚMERO: 0004000-11.2017.827.2721.

RECORRENTE: POR DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA/ELIZABETH CRISTINA MORAES CURCINO.

RECORRIDO: JUVERCI RAIMUNDO JESUS.

ADVOGADO(A): CLAUDIA FAGUNDES LEAL.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

134-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006401-52.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0001309-67.2016.827.2718.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MACRINIA LOPES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

135-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006426-94.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0011031-24.2018.827.2729.

RECORRENTE: CNOVA COMERCIO ELETRONICO.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: LUIS EDUARDO MORAIS DE SÁ.

ADVOGADO(A): LUCAS HENRIQUE SILVA SOUZA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

136-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006445-03.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0021445-81.2018.827.2729.

RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VITÓRIA RÉGIA.

ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS ZARATIN/LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA E MELO.

RECORRIDO: TIAGO VIANA DOS REIS.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

137-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006897-13.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002813-73.2018.827.2707.

RECORRENTE: INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTDA..

ADVOGADO(A): DIEGO RENNAN TORRES COSTA.

RECORRIDO: DUANN PAULA C MORAIS VIANA.

ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ PEREIRA MOREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

138-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007201-12.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017132-49.2018.827.2706.

RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: TANMYLA FIGUEREDO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS BARBOSA DE SANTANA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

139-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007435-91.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0027757-73.2018.827.2729.

RECORRENTE: DALETE CORREA DE BRITTO RODRIGUES/CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES.

ADVOGADO(A): DALETE CORREA DE BRITTO RODRIGUES/DALETE CORREA DE BRITTO RODRIGUES.

RECORRIDO: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

140-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007944-22.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000849-40.2018.827.2741.

RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.

RECORRIDO: CARLOS VINICIUS DA SILVA.

ADVOGADO(A): LUIZA DANYELA SILVERIO COSTA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

141-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008348-78.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0006668-33.2014.827.2729.

RECORRENTE: ITAÚ SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: WESLEY FERRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): REINOR VIEIRA DO PRADO/WASINTON SEBASTIAO MUNIZ MOREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

142-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008574-78.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0001820-79.2018.827.2723.

RECORRENTE: JUSTINA CAMPOS FERNANDES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

143-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008588-62.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0011282-76.2017.827.2729.

RECORRENTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A.

ADVOGADO(A): ANGELA RAMOS PINHEIRO/LÍDIA MARIA BENJAMIM DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: IRIOMAR ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MARCILIO MICHEL LEITE DIAS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

144-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008882-17.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0017279-74.2016.827.2729.

RECORRENTE: CARIBE RESIDENCE RESORT.

ADVOGADO(A): CLARISSA MACÊDO SILVA.

RECORRIDO: YHGOR L. CASTRO LEITE.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

145-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009348-11.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000260-05.2018.827.2723.

RECORRENTE: PRACIDIO FRANCISCO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

146-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010074-82.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0002433-75.2018.827.2731.

RECORRENTE: RIBEIRO E VALDEVINO LTDA ME.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA APARECIDA MUNIZ.

RECORRIDO: WILTON RESPLANDE DE BARROS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

147-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010089-51.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

NÚMERO: 0000414-82.2016.827.2726.

RECORRENTE: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

ADVOGADO(A): JHEAN CARLOS FELIX DE SOUSA/DANIEL NOGUEIRA E SILVA.

RECORRIDO: JOÃO PAULO MORI.

ADVOGADO(A): CORIOLANO SANTOS MARINHO/ANTÔNIO LUIZ COELHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/LUANA GOMES

COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

148-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010372-11.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0007507-29.2017.827.2737.

RECORRENTE: RADYNNA PATRÍCIA MOREIRA MENDES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ GUSTAVO VIANA COUTO.

RECORRIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

ADVOGADO(A): ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

149-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010643-83.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NÚMERO: 0010515-04.2018.827.2729.

RECORRENTE: CIELO SA.

ADVOGADO(A): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA/FRANCISCO DUARTE FERRO.

RECORRIDO: DIVANAGORAS DOS SANTOS MARTINS.

ADVOGADO(A): SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

150-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011505-88.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

NÚMERO: 0000130-58.2018.827.2741.

RECORRENTE: LUZIA SANTANA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

151-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015296-02.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0020404-22.2016.827.2706.

RECORRENTE: IVAN PIRES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ARTUR DOS ANJOS LEITE/ELSON DIAS DA SILVA FONTES.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

152-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015409-53.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NÚMERO: 0036159-17.2016.827.2729.
RECORRENTE: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS/HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA.
ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN/MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO.
RECORRIDO: CLEONICE MARTINS DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): SÉRGIO TAROUÇO DA SILVA/LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

153-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016609-61.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003848-71.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: JATKAMRÊK APINAGÉ.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

154-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019484-04.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0001266-51.2016.827.2712.
RECORRENTE: ANTONIO CLEITON PEREIRA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

155-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019952-65.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000311-64.2018.827.2707.
RECORRENTE: VALDENY DE OLIVEIRA COSTA.
ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

156-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019982-03.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0021652-86.2017.827.2706.
RECORRENTE: JHON KLEIVER CIRQUEIRA GALVÃO.
ADVOGADO(A): RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO.
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

157-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021225-79.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0022124-87.2017.827.2706.

RECORRENTE: GABRIEL BARBOSA DE SÁ.

ADVOGADO(A): RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

158-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023603-42.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000253-30.2016.827.2740.

RECORRENTE: DOMINGAS GOMES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): CÁSSIO DA PAIXÃO PIMENTEL BRANDÃO.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

159-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024242-60.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0005668-96.2016.827.2706.

RECORRENTE: RAIMUNDO NUNES BATISTA.

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

160-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025227-92.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000363-22.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: NEUZA PEREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

161-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025608-03.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001074-90.2017.827.2710.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: GLEIDSON NOGUEIRA FERREIRA/LEIDIANE PEREIRA DIAS.

ADVOGADO(A): LEIDIANE PEREIRA DIAS/LEIDIANE PEREIRA DIAS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

162-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026819-74.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001021-12.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ANTONIO DA CRUZ SILVA.

ADVOGADO(A): FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

163-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028208-94.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

NÚMERO: 0000599-65.2017.827.2733.

RECORRENTE: WILLIAM ROCHA BRITO.

ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

164-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028219-26.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003608-41.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: JOAQUIM BALBINO DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): IGOR MURILO TEIXEIRA DA LUZ.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

165-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028317-11.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0004451-47.2018.827.2706.

RECORRENTE: JULIANE GOMES VIEIRA.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR/LARA ROSANY DINIZ.

RECORRIDO: JADSON PATRICIO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDREY FELIPE COSTA SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

166-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029244-74.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI

NÚMERO: 0003641-27.2018.827.2721.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOÃO FERREIRA DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

167-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029448-21.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000195-20.2016.827.2710.

RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RECORRIDO: BANCO CIFRA S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

168-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029773-93.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0001955-03.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELEN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: ADELINA RIBEIRO DA ROCHA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

169-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030012-97.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002151-70.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DIONISIO MARCELO DA ROCHA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

170-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030456-33.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

NÚMERO: 0000898-15.2017.827.2742.

RECORRENTE: MARIA NATIVIDADE PEREIRA.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

171-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030555-03.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0043590-05.2016.827.2729.

RECORRENTE: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

RECORRIDO: PROTEÇÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA BORGES EIRELI.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

172-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020978-98.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0003125-80.2018.827.2729.

RECORRENTE: LUIZA PINHO FRANCO DE SÁ.

ADVOGADO(A): CLAUDIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE, OS ACÓRDÃOS QUE FOREM ANEXADOS EM SEUS RESPECTIVOS PROCESSOS NO MESMO DIA QUE OCORREU A SESSÃO DE JULGAMENTO, SERÃO CONSIDERADOS PUBLICADOS NESTA DATA, CONTANDO, A PARTIR DELA, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ARTIGO 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º,

DA PORTARIA Nº 116/2011, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, PODERÁ VOLTAR A SER JULGADO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º - OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PODEM SER FEITOS PELO SISTEMA EPROC, BEM COMO SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º - AS SESSÕES DE JULGAMENTO OCORREM A PARTIR DAS 9 HORAS NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, **FICA(M) OS(AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.**

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019.

PATRICIA URCINO IDEHARA

Técnico Judiciário

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

Edital de citação com prazo de 20 dias

O DOUTOR FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA / TO, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso a Ação DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE BUSCA E APREENSÃO n. 0000897-24.2015.827.2702 interposta por SEBASTIAO GOMES DE MELO em desfavor de ELISEU FABRÍCIO DA SILVA CHAGAS e OUTRO, sendo o objetivo deste CITAR o requerido ELISEU FABRÍCIO DA SILVA CHAGAS, brasileiro, portador da RG nº 1.075.691 -SSP/TO e inscrito no CPF nº 042.242.661-05, atualmente em lugar incerto e não sabido para, dos termos da presente ação, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de revelia. Ficando advertido de que a contagem do prazo para oferecer resposta será da data da publicação deste no Diário da Justiça / TO e que, não sendo constituído advogado nos autos, a Defensoria Pública foi nomeada para atuar na condição de curadora especial. E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, datado e assinado pelo sistema e-proc. Eu (EDIVANE TERESINHA PROVENCÍ DONEDA, Escrivã em substituição) o digitei e subscrevi. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito.

Às partes e aos advogados

Processo n. 0000246-21.2017.827.2702 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: LEILA PINTO DE SOUZA E CIA LTDA ME

Advogada: Dra. Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411

Executada: FRANCIELE ALVES MENES

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO da executada. “DESPACHO (...). Determino a intimação da parte executada, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do artigo 854 e parágrafos, do Código de Processo Civil, sob pena de liberação dos valores a parte exequente. Cumpra-se. (...). Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito”.

Processo n. 0002152-12.2018.827.2702 – Procedimento do JEC

Requerente: MARIA JOSE PEREIRA

Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiro – OAB/GO 30915

Requerida: TIM S/A

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO da requerida. “SENTENÇA (...). Por todo o exposto, forte no art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA JOSE PEREIRA em desfavor de TIM CELULAR S/A., para condenar a requerida: I. a cancelar os serviços "RENOVAÇÃO TIM PRÉ SMART 1 GIGA" da linha o (63) 9-8118-0672, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 até o limite de R\$ 5.000,00. II. a ressarcir o autor na importância indevidamente paga, qual seja, R\$ 229,77 (duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), em dobro, R\$ 459,54 (quatrocentos e

cinquenta e nove reais 3e cinquenta e quatro centavos); devidamente acrescido de correção monetária a partir da data da sentença e juros de mora a partir da citação, nos exatos termos do art. 42, parágrafo único do CDC; Sem custas e honorários, frente ao art. 55, caput, da Lei 9.099/95. (...). Datado e certificado pelo EPROC. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito”.

Processo n. 0000115-75.2019.827.2702 – Procedimento do JEC

Requerente: BRASILON JOSE DA SILVA

Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiros – OAB/GO 30915

Requerida: TIM S/A

INTIMAÇÃO da requerida. “SENTENÇA (...). Por todo o exposto, forte no art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por BRASILON JOSÉ DA SILVA em desfavor de TIM CELULAR S/A., para condenar requerida: I. a cancelar os serviços "RENOVAÇÃO TIM PRÉ 1GB + VOZ ILIMITADO -7 DIAS", "RENOVAÇÃO TIM PRÉ SMART 1.5GIGA-7D", "VO -TIM PROTECTSEGURANÇA", "TIM PRÉ SMART 1 GBTURBO", "VO -TIM RECADODIA BACKUP DIA TOP", "PCT COMUNICAÇÃO 1 DIA", "TIM PRÉ TOP MAIS-RECARGA R\$ 10 (1.3 GB POR 5 DIAS)"E "TIM PRÉ TOP MAIS: RENOVAÇÃO" da linha o (63)9-8157-6464, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 até o limite de R\$ 5.000,00.II.a ressarcir o autor na importância indevidamente paga, qual seja, R\$ 167,18 (cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), em dobro, R\$ 334,36(trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos); devidamente acrescido de correção monetária a partir da data da sentença e juros de mora a partir da citação, nos exatos termos do art. 42, parágrafo único do CDC;Sem custas e honorários, frente ao art. 55, caput, da Lei 9.099/95. (...). Datado e certificado pelo EPROC. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito.

ARAGUAÍNA

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de Citação e Intimação com prazo de 15 dias

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **ANDERSON CAVALCANTE LINS**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Recife-PE, nascido aos 02/05/1979, filho de Florisberto Freire Lins e Telma Alves Cavalcante, portador do RG nº 3672984 SESP/GO, CPF 872.531.351-72, residente na Avenida Amazonas, nº 940, centro, Araguaína-TO, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas do **artigo 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro**, nos autos da **ação penal nº 0003500-19.2019.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

2ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação/intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Ação de Alimentos, processo nº 0008932- 8.2015.827.2706, ajuizada por M.D.R.P. e M.D.R.P. em face de MARCELO MARTINS PEREIRA, sendo o presente para INTIMAR a parte requerente, na pessoa de sua genitora Sra. MARIA DOS ANJOS MORAIS RODRIGUES, brasileira, solteira, inscrito(a) no RG sob o nº 866414, SSP/TO, CPF nº 895.634.092-72, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 13 de maio de 2019. Eu, DENILZA MOREIRA DE MELO LEAL, que o digitei e conferi.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e sucessões, desta cidade e comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de

Exoneração de Alimentos, processo nº 0012132-68.2018.827.2706, ajuizado por W. R. S. em face de M. C. L. S., tendo o presente a finalidade de CITAR a genitora da requerida Sra. Leila Cristina Sousa Lima, brasileira, solteira, autônoma, inscrita na CI/RG sob o nº 0000417613954 SSP-MA e CPF nº 745.897.093-68, atualmente residindo no Suriname em endereço incerto, para todos os termos da ação, ficando advertida de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, sob pena de revelia e confissão. E, para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguaína, estado do Tocantins aos 30 de abril de 2019. Eu, Denilza Moreira, técnica judiciária, que digitei e conferi.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Drª RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 0019192-92.2018.827.2706, ajuizada por DILMA MARIA DA SILVA LIMA em face de LUZIA MARIA DA SILVA, onde foi determinada por sentença a interdição de LUZIA MARIA DA SILVA, brasileira, viúva, inscrita no RG nº. 1.288.942 SSP/TO e no CPF/MF nº. 361.242.731-87, nascida no dia 01 de dezembro de 1951, natural de Santo Antonio do Monte-MG, filha de Antonio Joaquim da Silva e Olaria Maria da Silva, cujo assento de nascimento foi lavrado junto ao Cartório de Registro Civil de Anápolis – GO - 1ª circunscrição, nº. 57.974, fls. 147, livro nº. A-61, residente na Rua Dom Pedro II, Quadra 53, Lote 04, Setor Martins Jorge, Araguaína-TO, incapacitada para os atos da vida civil em razão de *ter sofrido diversos acidentes vasculares cerebrais (CID I.64.9) e ter sido diagnosticada como hipertensa, cardiopata, diabética, portadora de continência urinária (CID I 64.9)*, tendo sido nomeada curadora à interditada acima indicada a Sra. DILMA MARIA DA SILVA LIMA, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG nº. 068.961 SSP/TO e no CPF nº. 007.381.501-26, residente na Rua Dom Pedro II, Quadra 53, Lote 04, Setor Martins Jorge, Araguaína-TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 15 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de LUZIA MARIA DA SILVA, nomeando-lhe DILMA MARIA DA SILVA LIMA, como curadora que deverá representá-la o nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, II, do Novo Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando que o interditando não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 12 de fevereiro de 2019. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins no dia 01 de abril de 2019. Eu, Márcia Sousa Almeida, escrivã, digitei e subscrevi. (rcsv).

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito do Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de Interdição, processo nº 0004339-78.2018.827.2706, requerido por TATIANE NEVES DOS SANTOS face de IVAN NEVES DE ABREU, Pela Juíza, no evento 58, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Assim, demonstrada a incapacidade do requerido para a prática de condutas de natureza patrimonial/negocial, enquadrando-se na excepcionalidade prevista na Lei 13.146/2015. Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de IVAN NEVES DE ABREU, declarando-o incapaz para a prática de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhe como curadora sua irmã TATIANE NEVES DOS SANTOS. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dela. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I.C. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2019. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 30 de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019). Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que digitei e subscrevi.

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **MARIA EDUARDA CANEDO DUARTE - CPF/CNPJ nº:037.613.521-23**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0016746-

19.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05(cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 38.203,42 (trinta e oito mil duzentos e tres reais e quarenta e dois centavos), representada pela CDA nº C-1022/2018, datada de 16/04/2018, acrescida de juros, atualização monetária e de mais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. (Ass. Milenede Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2019 (13/05/2019). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **MARIA SIRIA DE ALENCAR SOUZA, CPF: 372.602.273-20, SACOLA CHEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME - CPF/CNPJ nº: 07.559.647/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º0010592-53.2016.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 97.570,32 (noventa e sete mil quinhentos e setenta reais, trinta e dois centavos), representada pela CDA nºC-1082/2016, datada de 18/04/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"3.Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30(trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2019 (13/05/2019). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **NILDER SILVA PEREIRA - CPF/CNPJ nº: 558.077.551-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º0012578-71.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 49.968,50 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavo), representada pela CDA nºJ-425/2018, datada de 31/01/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"3.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2019 (13/05/2019). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **JOSÉ BONFIM - CPF/CNPJ nº:183.907.571-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º0017659-35.2017.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 79.420,20 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), representada pela CDA nºC-630/2017, , datada de 24/04/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito

em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2019 (13/05/2019). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SINGO NADIRI - CPF nº: 517.815.498-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5002978-53.2009.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.110,40 (um mil cento e dez reais e quarenta centavos), representada pela CDA nº 8572, datada de 27/11/2009, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 26 de novembro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 de maio de 2019 (15/05/2019). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): LUIZ CARLOS PALHARES BRUM, - CPF/CNPJ nº: 015.393.342-95, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0021724-73.2017.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 93.712,93 (noventa e três mil setecentos e doze reais e noventa e trescentavo), representada pela CDA nº C-1597/2017, datada de 29/08/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de maio de 2019 (14/05/2019). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Às partes e aos advogados

Autos: 5002599-15.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado(s): ABRAO ARAUJO OLIVEIRA

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 12. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 13 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 0008992-89.2019.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Executado(s): JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 171.572.002-44

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 485, V do NCPC, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, em face da existência de litispendência. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 13 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Autos: 5000345-79.2003.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Executado(s): RUBENS GONÇALVES DE AGUIAR - CPF: 025.254.021-20

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso III, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face da extinção do crédito tributário por meio da dação em pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento efetuado no processo de dação em pagamento. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, se houver. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 03 de abril de 2019 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0005839-19.2017.827.2706

Acusado: LEANDRO FIGUEIRA MELO

Vítima: ELISANDRA SILVA BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO para Vítima ELISANDRA SILVA BRITO, brasileira, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com base no artigo 386, VII, do CPP, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER LEANDRO FIGUEIRA MELO, brasileiro, união estável, retificador, natural de Araguaína/TO, nascido aos 07/12/1988, filho de Edmar Leandro Melo e Nazaré Dias Figueira, portador do RG nº 880.419, residente na Rua 08, s/n, Setor São João, casa roxa de esquina, em Araguaína/TO. Fone: (63) 99223-4542, da imputação prevista no artigo 147 do Código Penal, c/c artigo 61, inciso II, alínea "a", "f" e "h" do Código Penal e artigo 7º da Lei 11.340/06." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

ARAPOEMA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

AUTOS: 0000789-06.2017.827.2708

AÇÃO: Interdição

REQUERENTE: SIMONE BRAGA DE MORAIS

REQUERIDO: BRUNO BRAGA DO NASCIMENTO

O Doutor Rosemildo Alves de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 0000789-06.2017.827.2708, Ação de INTERDIÇÃO de BRUNO BRAGA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 24.01.1997, portador do RG n. 1.214.738 2ª via SSP-TO, inscrito no CPF n. 05143517133, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, n. 110, Setor Santa Rosa, Arapoema-TO, requerida por SIMONE BRAGA DE MORAIS, feito julgado procedente e decretada a interdição do Requerido, portador de esquizofrenia e epilepsia (CIDs: F20 e G41), absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, com sentença transitada em julgado, tendo sido nomeada Curadora a requerente SIMONE BRAGA DE MORAIS. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem sem a assistência da Curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na imprensa oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arapoema - TO., aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019). Eu, Raíris de M. Bastos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por

este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0001599-38.2018.827.2710 chave 833362960518**, figurando como **CARLOS LUIZ ZORZI**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 08/08/1964, natural de Erechim – RS, filho de José Zorzi e Tereza Zorzi, RG nº 042362962011-9 SSP/MA, CPF nº 466.023.300-63, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. O referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 302, da Lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quinze de maio de dois mil e dezenove (15/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0001669-26.2016.827.2710 chave 470134589916**, figurando como **PEDRO DIAS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 28/06/1986, RG nº 1067305, filho de Agripino Dias Santana e Maria Mercedes da Conceição, nascido aos 28/06/1986, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. O referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **arts. 19, da Lei de Contravenções Penais**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quinze de maio de dois mil e dezenove (15/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0002086-08.2018.827.2710 chave 215503717018**, figurando como **CICERO DIAS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 02/12/1995, natural de Sampaio – TO, filho de Antônio Alves Araújo e Rosineide Dias, portador do RG nº 1.080.808 SSP/TO, inscrito no CPF nº 067.353.561-44, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. O referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **artigo 147 do Código Penal e artigo 21 da Lei das Contravenções Penais c/c artigo 7º, I e II, da Lei 11.340/2006**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 5 (cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quinze de maio de dois mil e dezenove (15/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0002260-17.2018.827.2710**, chave do processo nº **449937692518**, figurando como acusado **ALCIR BERNARDINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, nascido aos 17/11/1956, filho de Alarico Bernardino da Silveira e Helena da Silva Silveira, CPF nº 287.414.989-69, residente e domiciliado na Rodovia TO 201, Km 10, Fazenda Três Lagoas, Augustinópolis – TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 12, .O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incursos nas sanções art. 129, §2º, III e IV, do Código Penal.do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não

sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13/05/2019). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **5000614-91.2012.827.2710**, figurando como acusado: **ANTONIO FILHO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 11/11/1984, natural de Carrasco Bonito/TO, filho de Antonio Gonçalves dos Santos e Maria do Carmo Silva atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. A referida acusada encontra-se denunciada nestes autos, como incurso nas penas do art. 129, § 9º c/c art. 7º, I da Lei 11.340/2006. Não sendo possível notifica-lo pessoalmente, NOTIFICO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citada, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (art. 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e dezenove (15/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0003197-61.2017.827.2710 chave 182022989817**, figurando como **JOSIMAR LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, soldador, nascido aos 26/12/1971, natural de Augustinópolis – TO, filho de José Teixeira da Silva e Maria Rosa Lima, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. O referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 129, §9º e art. 147, c/c art. 69, todos do Código Penal c/c artigo 7º, I e II, da Lei 11.340/2006**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis de maio de dois mil e dezenove (16/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0002853-46.2018.827.2710 chave 977231089018**, figurando como **MARCELO GOMES FURTADO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 20/04/1992, natural de Conceição do Araguaia – PA, filho de José Francisco Furtado e Marcilene Pereira Gomes Maria Feitosa da Silva, portador do RG 1387756, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. O referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 129 e art. 147 do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006. do Código Penal Brasileiro**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 5 (cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao

conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis de maio de dois mil e dezenove (16/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0002772-97.2018.827.2710 chave 834548104218**, figurando como **CLAUDÍSIO VIEIRA BARROS**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 01/07/1986, portador do RG nº 903.916 e CPF nº 026.502.371-80, natural de Santana do Ipanema - AL, filho de Nivaldo de Souza Barros e Zeneide Vieira Barros, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. O referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **Art. 147 e art. 163, todos do Código Penal c/c art. 7, IV da Lei nº 11.340/2006**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 5 (cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis de maio de dois mil e dezenove (16/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0002706-20.2018.827.2710 chave 996706451118**, figurando como **SILVIO CARLOS DE JESUS GOMES**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 07/04/1981, natural de América Dourada – BA, filho de Sivorino Eduardo Gomes e Joselita de Jesus Gomes, portador do RG nº 21.109.912-08 SSP – BA, portador do CPF nº 018.871.781- 12, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. O referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **artigo 147 do Código Penal c/c artigo 7º, II, da Lei 11.340/2006**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 5 (cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis de maio de dois mil e dezenove (16/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0000563-58.2018.827.2710 chave 860667051218**, figurando como **RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO**, vulgo “Cawboy”, brasileiro, vaqueiro, união estável, CPF 060.074.201-67, RG nº 054360742014-0 SSPMA, filho de Ana Rubia Ferreira Vidal e de Valdenor do Nascimento, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. O referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **Art. 155, §4º, I, II e IV, do Código Penal**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis de maio de dois mil e dezenove (16/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0000719-17.2016.827.2710 chave 597663557416**, figurando como **ANTONIO JUCEMAR ALVES**, brasileiro, vigilante, RG nº 044838282012-6, nascido aos 25/09/1980, em Assaré/CE, filho de Antônio Henrique dos Santos e Luiza Alves dos Santos, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. O referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **artigo 331, do Código Penal**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis de maio de dois mil e dezenove (16/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

FIGUEIRÓPOLIS**1ª escrivania cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.**

A Dra. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA - MMA. Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação de **EXECUÇÃO** Execução nº **5000503-52.2013.827.2717** em que o **BANCO BRADESCO S.A** como autor move em desfavor de **RESTAURANTE PAULISTA LTDA**, o qual tem o presente por **FINALIDADE** a **CITAÇÃO** de seus sócios **SAMARA DE SOUSA CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 029.646.573-94 **FRANCISCO NUNES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 063.509.248-43 e **TIMOTIO DOMINGOS NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 036.695.761-93, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuarem o pagamento do valor executado, no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, nos termos do art. 829, do NCPC, bem como para oferecerem embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da citação, independentemente de penhora, depósito ou caução (arts. 914 e 915 do NCPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis/TO, aos 16.05.2019. Eu, MARIA AMELIA DA SILVA JARDIM, Técnica Jdiciária, digitei e subscrevo.

FILADÉLFIA**1ª escrivania cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO: COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS: 0001511-39.2019.827.2718: **Ação:** Divórcio Litigioso: **Requerente:** ISAIAS RIBEIRO DE ARAUJO: **Advogado:** Dr. UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES (DP) DP9000353: **Requerido:** MARCIA DA SILVA ARAUJO: O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA—Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Filadélfia—Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Divórcio Litigioso registrada sob o n. **0001511-39.2019.827.2718**, na qual figura como requerente ISAIAS RIBEIRO DE ARAUJO e por meio deste, CITA-SE, MARCIA DA SILVA ARAUJO, brasileira, casada, nascida aos 30.07.1997, filha de Manoel Maurício de Araújo e de Maria José Alves da Silva, de endereço desconhecido, com prazo de 20 (vinte) dias em duas publicações distintas com 20 (vinte) dias entre cada e apenas no Diário da Justiça eletrônico com subsequente associação da Defensoria Pública para contraditório constitucional para a hipótese de revelia (inciso II do art. 72 do CPC). Filadélfia, 13 de maio de 2019. (Ass) Dr., LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, Juiz de direito em substituição automática. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15.05.2019) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Luatom Bezerra Adelino de Lima - Juiz de Direito em substituição.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva **Escrivania de Família, Órfãos, Sucessões e 2º Cível, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0000626-56.2018.827.2719, CHAVE nº 319589169718, requerida por DORALICE PEREIRA RODRIGUES, brasileira, casada, do lar, portadora do R G nº 2667471 SSP/GO e inscrita no CPF nº 783.164.051-72, em face ABEL CARVALHO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 460.237 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 13, nº 309, Centro (Próximo à residência do Genival Pintor), no município de Formoso do Araguaia/TO, devido o Interditando ter sofrido um AVC no ano de 2002 e desde então se encontra acamado, não deambula e não consegue falar conforme consta nos laudos médicos em anexo no processo. Pelo MM. Juiz, no (evento-19), foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " Posto isso. julgo procedentes os pedidos para declarar a interdição de ABELCARVALHO RODRIGUES, com efeitos ex nunc (REsp 1.251728/PE-), para exercer os atos de natureza negociai e patrimonial, submetendo o interditado à curatela de DORALICE PEREIRA RODRIGUES por ser pessoa que atende os melhores interesses da curatelada. nos termos do art. 755 do CPC c/c arts. 2º, 84 e ss do Estatuto do Deficiente. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribuna! a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial; por 3 (três) vezes. com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do CPC). Em consequência; resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, 1, do CPC. Expeça-se o necessário. Determino à Escrivania para que proceda o cumprimento das providências do art. 755, § 3º. Do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II. da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins aos 14 de maiol de 2019. Eu, Joana Góes de Castro Miranda, Mat.16665, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi o presente. Luciano Rostirolla/ Juiz de Direito Assinado Eletronicamente.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva **Escrivania de Família, Órfãos, Sucessões e 2º Cível, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0000949-95.2017.827.2719, CHAVE nº 883283887017, requerida por NAZARÉ MORAIS JUCÁ, brasileira, casada, aposentada, portadora do Registro Geral nº 1.948.105 SSP/GO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 645.379.431-49, residente e domiciliada na Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 249, Setor Central no município de Formoso do Araguaia/TO em face SERGIO DA SILVA JUCÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1977, portador da Carteira de Identidade nº 737.937 SSP/TO e do CPF nº 934.556.311-34, residente e domiciliado no mesmo endereço da autora, que diante Interditando sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC) HEMORRÁGICO há aproximadamente 01(um) ano, não possuindo pleno gozo das faculdades mentais e refletindo na execução das suas atividades diárias, conforme (doc.anexo) no processo. Pelo MM. Juiz, no (evento-39), foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**Posto isso, em consonância com o parecer ministerial (evento35), julgo procedente para: a) decretar a interdição de Sérgio da Silva Jucá, com efeitos ex nunc (REsp 1.251728/PE), para exercer os atos de natureza negocial e patrimonial, submetendo o interditado à curatela de Nazaré Moraes Jucá** por ser pessoa que atende os melhores interesses do curatelado, nos termos do art. 755 do CPC/2015 c/c arts. 2º, 84 e seguintes do Estatuto do Deficiente. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do CPC/2015). Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, Inciso I, do CPC/2015. Expeça-se o necessário. Determino à Escrivania para que proceda ao cumprimento das providências do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da Constituição Federal). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia/TO, 06 de agosto de 2018. Luciano Rostirolla". DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia Estado do Tocantins aos 15 de maio de 2019. Eu, Joana Góes de Castro Miranda, Mat.16665, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi o presente. Luciano Rostirolla/ Juiz de Direito Assinado Eletronicamente.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **LUCIANO ROSTIROLLA**, Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva **Escrivania de Família, Órfãos, Sucessões e 2º Cível**, processam os autos da **ação Interdição, Processo nº 0001211-11.2018.827.2719, CHAVE nº 527886867918**, requerida por **NEUSA CARVALHO GAMA**, brasileira, casada, do lar, portadora do Registro Geral n.º080445SSP/TO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPFn.º 534.768.161-68, residente e domiciliada na Avenida Dom Pedro II, esquina com a Avenida José de Alencar, Setor São José, no município de Formoso do Araguaia/TO em face **JOÃO DIAS GAMA**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 463769SSP/TOe inscrito no CPF sob a numeração 534.768.161-68 residente e domiciliado no mesmo endereço da autora, que O Interditando é portador de Alzheimer há aproximadamente 09 (nove) anos, apresentando progressivo agravamento no seu quadro clínico (problemas com a fala, perda de memória, as vezes bastante agressivo) conforme se pode constar no laudo médico, (doc.anexo) no processo. Pelo MM. Juiz, no (evento-19), foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Posto isso, julgo procedentes os pedidos para decretar a interdição de João Dias Gama, com efeitos ex nunc (REsp 1.251728/PE), para exercer os atos de natureza negocial e patrimonial, submetendo o interditado a curatela de Neusa Carvalho Gama por ser pessoa que atende os melhores interesses do curatelado, nos termos do art.755 do CPC c/c arts. 2º, 84 e ss do Estatuto do Deficiente. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do CPC). Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, I, do CPC. Expeça-se o necessário. Determino à escritania para que proceda o cumprimento das providências do art. 755, §3º, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que orade firo. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 11 de DEZEMBRO de 2018. Luciano Rostirolla Juiz de Direito”. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia Estado do Tocantins aos 15 de maio de 2019. Eu, Joana Góes de Castro Miranda, Mat.16665, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi o presente. Luciano Rostirolla/ Juiz de Direito Assinado Eletronicamente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **LUCIANO ROSTIROLLA**, Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..**FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva **Escrivania de Família, Órfãos, Sucessões e 2º Cível**, processam os autos da **ação Interdição, Processo nº 5000903-60.2013.827.2719, CHAVE nº 915789553713**, requerida por **CLEONICE LIMA MACEDO DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº. 60331596-8SSP/MA, inscrita no CPF sob a numeração 000.987.931-52, podendo ser encontrada no seu local de trabalho, localizado na Avenida Rio Formoso, n.º161, Qd. 51, Lt. 13, Centro, telefone: (63) 3357-3265, Formoso do Araguaia/TO em face **MAURÍCIO BARROS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e absolutamente incapaz, portador da cédula de identidade nº. 027234462004-0SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob a numeração 014.435.913-86, residente e domiciliado no mesmo endereço da autora, que O Interditando é portador de retardo mental grave com alterações de comportamento, que o impossibilitam de trabalhar e ter uma vida independente, como se pode constatar no laudo médico, (doc.anexo) no processo. Pelo MM. Juiz, no (evento-66), foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “**Posto isso, julgo procedente para: a) decretar a interdição de Maurício Barros Vieira**, com efeitos ex nunc (REsp 1.251728/PE), para exercer os atos de natureza negocial e patrimonial, submetendo o interditado à curatela de **Elizângela Alves Brandão** por ser pessoa que atende os melhores interesses do curatelado, nos termos do art. 755 do CPC/2015 c/c arts. 2º, 84 e seguintes do Estatuto do Deficiente. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do CPC/2015). Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, Inciso I, do CPC/2015. Expeça-se o necessário. Determino à Escritania para que proceda ao cumprimento das providências do art. 755, §3º, do CPC/2015. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da Constituição Federal). Sem custas e honorários advocatícios, em razão da Justiça Gratuita. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia/TO, 24 de janeiro de 2019. Luciano Rostirolla Juiz de Direito”. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia Estado do Tocantins aos 15 de maio de 2019. Eu, Joana Góes de Castro Miranda, Mat.16665, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi o presente. Luciano Rostirolla/ Juiz de Direito Assinado Eletronicamente.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude **Editais de publicações de interdição**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0005066-89.2018.827.2721, ajuizada por CREMILDA DE FREITAS OLIVEIRA e em face de JOSEFA DE FREITAS OLIVEIRA, brasileira, viúva, relativamente incapaz, inscrita no RG nº 1.891.661 SSP/GO, e no CPF nº 645.392.291-68, residente e domiciliada na Rua 08, em frente ao prédio da Justiça Eleitoral, nº 1096, Centro, Guaraí-TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, acometida de Demência Vascular e Infarto cerebral (CID-10 F01.9/ I63.3), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua filha a Sra. CREMILDA DE FREITAS OLIVEIRA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 40, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA : "(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do CPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de JOSEFA DE FREITAS OLIVEIRA, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curadora da interditanda a sua filha CREMILDA DE FREITAS OLIVEIRA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimado o curador da interditada para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interditado (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei pela requerida, entretanto em face de ela ser beneficiária da assistência judiciária, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito". Sentença proferida em audiência realizada aos 10 de abril de 2019. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (23/04/2019). Eu, BELIZA DA CRUZ CAMPOS, Técnica Judiciária, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0001293-36.2018.827.2721, ajuizada por PATRICIA BEZERRA DA SILVA, em desfavor MANOEL BEZERRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de Quintino Pereira da Silva e Carmosina Bezerra de Castro, RG n. 713.272 SEJSP/TO, CPF n. 451.386.131-20, residente e domiciliado Rua Castelo Branco, n. 2526, Setor Dantas, Guaraí/TO, telefone de contato n. (63) 99956-1738; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, com idade avançada e diagnóstico de fibrilação atrial com baixa resposta, além de doença pulmonar obstrutiva e doença de Alzheimer (CID G30), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua filha a Sra. PATRICIA BEZERRA DA SILVA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 49, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA : "(...)Posto isso e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCP, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de MANOEL BEZERRA DA SILVA, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrito tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curadora do interditando a Sra. PATRICIA BEZERRA DA SILVA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do mesmo. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar compromisso, em cujo termo deverá

constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interditado, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 (dez) dias, proceda-se o curador a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interditado (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei, entretanto, em face da requerente ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do CPC). P.R.I.C. Guaraí-TO, 26 de fevereiro de 2019. CIRO ROSA DE OLIVEIRA – JUIZ DE DIREITO. Sentença anexo (evento 49). Ciró Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciró Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0001226-71.2018.827.2721, ajuizada por ALBERTINA PRECIOSO TAKAHAGASSI e em desfavor LINDA SUEKO TAKAHAGASSI, brasileira, solteira, relativamente incapaz, nascida aos 24/08/1985, natural de Grajaú/MA, filha de José Takahagassi e Albertina Precioso Takahagassi, inscrita no RG n. 637.466, CPF n. 997.191.001-25, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, nº 1080, Setor Rodoviário, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, portador de distúrbio genético Síndrome de Down (CID: Q90), e uma enfermidade (esquizofrenia paranóide CID: 10 F20.0), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua mãe a Sra. LINDA SUEKO TAKAHAGASSI, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 54, que, tem o seguinte teor: SENTENÇA : "Posto isso e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de LINDA SUEKO TAKAHAGASSI, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrito tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curadora da interditanda a Sra. ALBERTINA PRECIOSO TAKAHAGASSI, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da mesma. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar compromisso, em cujo termo deverá constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 (dez) dias, proceda-se a curadora à especialização em hipoteca legal havendo bens da interditada para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei, entretanto, em face da requerente ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do CPC). P.R.I.C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observando as formalidades legais. Guaraí-TO, 26 de fevereiro de 2019. CIRO ROSA DE OLIVEIRA-JUIZ DE DIREITO ". Sentença proferida aos 26 de fevereiro de 2019. Ciró Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

GURUPI

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Procedimento Comum Cível** – Processo n.º **0000286-69.2019.827.2722** requerida por **TANIA APARECIDA CEZAR** em face de **JOSE DIAS e MARIA MARQUES DIAS** por este meio **CITA** o(s) requerido(s) **Jose Dias**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF de n.º. 253.007.091-15, cédula de identidade de n.º. 1.128.217, expedida por SSP/GO e **Maria Marques Dias**, brasileira, casada, do lar, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de

confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de maio de 2019. Eu, NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial a vítima VALDIRENE AMÂNCIO ROCHA**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 0012263-92.2018.827.2722 (Chave Processo nº 175956055618)**, que a Justiça Pública como autora move contra **JONAS AMÂNCIO ROCHA**, tendo como vítima **VALDIRENE AMÂNCIO ROCHA**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da sentença (evento nº 38 dos autos), que segue: “Isto posto, **condeno** o acusado **Jonas Amâncio Rocha** pela prática da contravenção penal de vias de fato capitulada no artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/41; e pela prática do crime ameaça capitulado no art. 147/CP, com as disposições da Lei 11.340/06. ... Destarte, fixo a pena definitiva em **1 (um) mês e 10 (dez) dias de detenção; e 18 (dezoito) dias de prisão simples, iniciando-se por aquela.** ... fixo ao acusado o **regime aberto**. ... Deixo de condenar o acusado nas custas processuais, vez que é assistido pela Defensoria Pública.” Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de maio de 2019. Eu, João Marco N. Damasceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

MIRACEMA
1ª vara cível
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação e intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 0002714-49.2018.827.2725, Ação Embargos de Terceiro Cível, onde figura como requerente ADEMAR BATISTA COELHO e requerido BANCO BRADESCO S.A.; VITÓRIA ALVES DE SOUZA; J O S RELOJOEIROS LTDA; JAIME OLIVEIRA DE SOUSA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente CITADOS: J O S RELOJOEIROS LTDA CNPJ: 01808906000108; JAIME OLIVEIRA DE SOUSA CPF: 10083456104 estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias, bem como para comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins, no dia 11/06/2019, às 15:30 horas, a realizar-se na sala da CEJUSC. Tudo nos termos do despacho proferido no anterior. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 09/05/2019. Eu, Rosi Souza Guimarães da Guarda Vilanova, o digitei. Assinado digitalmente por DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO - Juiz de Direito.

PALMAS
2ª vara criminal
Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5033961-24.2013.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Querelante: HELOISA DE FÁTIMA BORGES ARAÚJO

Querelada: NÂMARA NAZÁRIA DE PAULA PASSOS SILVA

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) querelada **NAMARA NAZARIA DE PAULA PASSOS SILVA**, (brasileira, divorciada, de profissão desconhecida, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.733.847-17), residente e domiciliada na Rua Fernando de Abreu, nº 17, São Judas Tadeu, em Guarapari/ES, Cep: 29.200-490, bem como, da querelante **HELOISA DE FÁTIMA BORGES ARAÚJO**, (brasileira, casada, secretária/faturista, portadora da Carteira de

Identidade nº 1.324.742 (SSP-TO), inscrita no CPF/MF sob o nº 048.428.826-11), residente e domiciliada na Quadra 401 Sul, Av. NS 01, Conj. 02, Lotes 05/07, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, Cep: 77.015-556, amnbas atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhes da **SENTENÇA** proferida nos autos da **QUEIXA CRIME n.º 5033961-24.2013.827.2729**, cujo resumo/teor segue transcrito: “Os autos em apreço referem-se a uma Queixa Crime apresentada por Heloísa de Fátima Borges em desfavor da querelada Namara Nazaria de Paula Passos Silva, qualificada na petição encontradiga no “evento 1” (item “INIC1”). Quando da data (15.09.2015) designada para a audiência preliminar, a Querelada não compareceu em juízo e pela Querelante restou declinado acerca da impossibilidade de conciliação (evento 53). Em consequência, a Queixa-crime foi recebida e a audiência de instrução foi designada para o dia 18.02.2019 (evento 94); entretanto, a Querelante deixou de ser intimada por não ter sido localizada (“evento 120 – CERT3”). Por meio do pedido anexado no “evento 130”, a Querelada, via Ilustre Defensor Público, postulou a “(...) declaração da extinção da punibilidade em virtude da ocorrência da perempção na forma do artigo 60, inciso III, do CPP”. Com vista ao Ilustre Representante Ministerial, esse r. Órgão, por meio da manifestação inserta no “evento 136”, em síntese manifestou: “(...) Após detida análise dos autos, o Ministério Público manifesta-se pelo acolhimento do pedido formulado pela Defesa, quanto a extinção da punibilidade da querelada quantos aos crimes em apreço. Isto porque, o comportamento da autora, ao não impulsionar o processo, demonstra a ocorrência do instituto da perempção, previsto no artigo 60, inciso III, do Código de Processo Penal. Dessa forma, quando a presença do querelante for relevante aos atos do processo, este deve comparecer. No caso em apreço, a querelante não compareceu a audiência de instrução e julgamento devidamente designada, demonstrando desinteresse pelo andamento processual. Tendo em vista tratar-se de ação penal privada, compete a querelante informar a impossibilidade de comparecimento na audiência de instrução, o que não restou demonstrado nos autos. Ademais, consta no termo de audiência que o advogado constituído pela querelante também não compareceu ao ato, sendo que é imprescindível a presença de ao menos um deles na audiência de instrução. (...) Importante ressaltar que, restou frustrada a tentativa de intimação pessoal da querelante, uma vez que, segundo consta na certidão (evento 120), esta se mudou para o Rio de Janeiro e a testemunha Michelle Steella de Moura Fiuza não soube precisar o seu novo endereço. Observa-se que, compete a querelante manter seu endereço atualizado, não sendo atribuição do juízo diligenciar no sentido de buscar informações acerca da localização da querelante. Por todo o exposto, diante da ausência injustificada da querelante e seu advogado em ato relevante ao processo, não resta nenhuma outra solução a não ser aplicarmos o instituto da perempção a presente queixa-crime, pelos motivos acima expostos. Portanto, o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça signatário, com fundamento no artigo 60, inciso III, do Código de Processo Penal manifesta-se pelo acolhimento do pedido formulado pela Defesa, oportunidade em que pugna pela extinção da punibilidade da querelada.” (trechos grifados por este magistrado). Considerando-se o pedido inserto no “evento 130”, e diante da constatada inércia da Querelante, configurada está a perempção, ou seja, resulta evidenciada a perda do direito dela prosseguir com a ação penal privada, conforme previsão contida no artigo 60, inciso III, do Código de Processo Penal, que assim estabelece: Art. 60. Nos casos em que somente se procede mediante queixa, considerar-se-á perempta a ação penal: (...) III - quando o querelante deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato do processo a que deva estar presente, ou deixar de formular o pedido de condenação nas alegações finais Sendo assim, e considerando-se as argumentações fáticas e jurídicas veiculadas no pedido defensivo (“evento 130”) e também na manifestação ministerial favorável (evento 136) a tal postulação e, ainda, por ter em vista o disposto no artigo 60, inciso III, do Código de Processo Penal, e artigo 107, IV, do Diploma Criminal Pátrio - prevendo que diante da ausência sem justificativa da querelante, e de seu procurador, a qualquer ato do processo, considerar-se-á perempta a ação penal, e isto cuida-se de causa extintiva de punibilidade - somente resta a este juízo acolher as postulações ora analisadas (“eventos 130 e 136”). **Deste modo, com fundamento no artigo 107, IV, do código Penal, c/c artigo 60, III, do Código de Processo Penal, declaro - por meio desta sentença - extinta a punibilidade que até este momento subsistia em desfavor de Namara Nazaria de Paula Passos Silva.** Transitada em julgado, procedam-se às baixas pertinentes. Intimem-se e cumpram-se. Palmas - TO, 30.04.2019 Palmas/TO, FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito.” Palmas, 14/05/2019. Eu, PATRÍCIA DA SILVA GOMES, digitei e subscrevo.

3ª vara da família e sucessões **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM(a). Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei, etc. Determina a INTIMAÇÃO de MARCOS AURELIO XAVIER DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da Ação de Execução de Alimentos n.º 5032713-23.2013.827.2729, que lhe move MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA XAVIER, menor, absolutamente incapaz, representado por sua genitora, JAIANE OLIVEIRA RODRIGUES, a cerca da penhora de valores de FGTS, manifestando-se caso queira, em 15 (quinze) dias. conforme DESPACHO: Despacho Intime-se o executado por edital acerca da penhora de valores de FGTS, manifestando-se, caso queira, em 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo sem manifestação, expeça-se o competente alvará em favor da parte autora, intimando-a para o recebimento alusivo e para que informe o paradeiro do veículo constrito, em 10 (dez) dias. Cumpra-se. Palmas, na data certificada pelo sistema. Adonias Barbosa da Silva Juiz de Direito e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, MARINETE FERREIRA DE ANDRADE, que digitei. Palmas/TO, 06 de março de 2019. Palmas - TO, data certificada pelo sistema ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito

Editais de publicações de interdição**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - 2º Edital**

Autos n.º: 0031173-20.2016.827.2729

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: FRANCINETE RODRIGUES MENDES

Requerido(a): JULIA GOMES RODRIGUES

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de JULIA GOMES RODRIGUES, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA ...Isso posto, em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO de JÚLIA GOMES RODRIGUES e fixo os limites da curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar os interditandos em Juízo, perante as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigos 4º, III, 1.767, I, e 1.775, § 1º do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, a quem caberá zelar pelos interesses da interditanda, observados os parâmetros legais para tanto. Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Código de Processo Civil nomeio como sua CURADORA a pessoa de FRANCINETE GOMES RODRIGUES, sem necessidade de prestar contas, não podendo dispor dos bens da interditanda sem autorização judicial. Com espeque no art. 487, I, do CPC, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se esta Sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas e honorários advocatícios ante a gratuidade judiciária deferida no evento 4. Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Adonias Barbosa da Silva Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, Marinete F. Andrade, Servidora de secretaria. Mat. 27266, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 13/05/2019.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5001574-92.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **JONAR BARBOSA GUIMARAES**, CNPJ/CPF nº **663.197.491-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 31 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5001516-36.2002.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **JOSE GILVAN DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **174.851.418-05**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 23 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s)

conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5001476-54.2002.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **JUAREZ RIBEIRO AMORIM**, CNPJ/CPF nº **152.000.943-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 38 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002210-24.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **CLAUDIA DA SILVA CIRINO**, CNPJ/CPF nº **567.946.494-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da. sentença proferida no evento n.º 28 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002172-12.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **PEDRO LUIZ DE CARVALHO NETO**, CNPJ/CPF nº **449.036.341-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 23 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002088-45.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **MARCOS HAUEISEN PIMENTA RUAS**, CNPJ/CPF nº **709.734.827-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente

encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 48 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5001924-80.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **MARIA HELENA BISPO V. DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **419.041.681-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 46 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002146-14.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **JAIR EVANGELISTA DA SILVEIRA**, CNPJ/CPF nº **267.292.451-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 33 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002379-11.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **MANOEL DE SOUZA LIMA**, CNPJ/CPF nº **370.236.161-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 22 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002355-80.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **ANTONIO DE JESUS PEREIRA**, CNPJ/CPF nº **441.585.131-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 22 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002349-10.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **RITA DE CÁSSIA MOTTA F. CARVALHO**, CNPJ/CPF nº **302.813.501-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 31 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002330-67.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **ILDIMARIA PEREIRA DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **233.160.801-63**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 22 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002311-95.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **LIDIA DO NASCIMENTO DOURADO**, CNPJ/CPF nº **984.638.021-68**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 33 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia

sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002282-11.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **MARINA CELIA COLAVITE**, CNPJ/CPF nº **344.467.883-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 24 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002280-41.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **MILTON ROCHA DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **231.703.361-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 22 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002273-78.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **MAZILI MACEDO SOARES MENDES**, CNPJ/CPF nº **923.447.391-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 34 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002250-40.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA**, CNPJ/CPF nº **648.566.231-68**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 22 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924,

inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002232-19.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **EDIVALDO GOMES DA SILVA SOUZA**, CNPJ/CPF nº **485.060.871-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 19 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002442-36.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO**, CNPJ/CPF nº **591.448.661-00**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 22 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002410-60.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **MARCIO RACY**, CNPJ/CPF nº **332.631.911-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 28 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal nº **5002586-10.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **LEIDIANE RODRIGUES RABELO**, CNPJ/CPF nº **713.304.701-25**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 28 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5029448-13.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **HIDRAULICA N & K LTDA ME**, CNPJ/CPF nº **03.887.215/0001-64**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 62 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000636-63.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS PINHEIRO FARIAS**, CNPJ/CPF nº **300.678.471-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 35 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constritos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante penhorado de R\$ 2.819,36 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) nestes autos no evento 22 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 281,94 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Edimar de Paula Juiz em Substituição Automática."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000573-43.2007.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **VICE PROV.DO SANTÍSSIMO NOME JESUS DO BRASIL**, CNPJ/CPF nº **01.035.187/0046-23**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 31 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Sem prejuízo, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do valor depositado judicialmente no evento 01,

fls.38. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5027401-66.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **SORAYA PEREIRA DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **022.657.661-27**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 56 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte Procuradoria Municipal para o levantamento/transferência do montante de R\$ 146,92 (cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) constricto via Bacenjud e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Edimar de Paula Juiz em Substituição Automática.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002418-42.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **JOSE ROGERIO DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **681.715.284-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 44 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em Substituição Automática.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0037421-31.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **UILSON RIBEIRO ROSA**, CNPJ/CPF nº **833.551.891-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 7 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no Evento 4, e, consequentemente, com fulcro no artigo 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 31 de janeiro de 2019. EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em Substituição Automática.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5035453-85.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **EURIPEDES ALVES DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **047.153.571-00**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 48 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos

924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0039054-77.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **HILDO BARBOSA DE SOUSA - 380086360172**, CNPJ/CPF nº **13.645.669/0001-82**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 9 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... “ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCP. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-Proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0028304-16.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **ESPÓLIO DE SALOMAO WENCESLAU RODRIGUES DE CARVALHO REP. INVT.JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO**, CNPJ/CPF nº **265.214.231-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 9 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... “ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no Evento 7, e, consequentemente, com fulcro no artigo 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em Substituição Automática.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0028931-20.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **ROSALINA MARIA COELHO PARENTE E NUNES**, CNPJ/CPF nº **052.243.571-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 9 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... “ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em Substituição Automática.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal nº **0027695-33.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **VALDIR BARREIRA DE SOUSA**, CNPJ/CPF nº **774.919.981-00**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 14 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da d a legitimidade de uma das partes . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em Substituição Automática."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0028925-13.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **MANOEL JOSE DA CUNHA**, CNPJ/CPF nº **626.349.921-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 9 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em Substituição Automática."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0036517-16.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **ALESSANDRO AMARAL SANTOS**, CNPJ/CPF nº **866.852.366-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 44 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 28 de março de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0002455-81.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **ANTONIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, CNPJ/CPF nº **011.562.931-97**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 60 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 28 de março de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0036517-16.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **ALESSANDRO AMARAL SANTOS**, CNPJ/CPF nº **866.852.366-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 44 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 28 de março de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0028925-13.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **MANOEL JOSE DA CUNHA**, CNPJ/CPF nº **626.349.921-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 9 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em Substituição Automática."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0028472-18.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de **DONAIR RODRIGUES DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **001.871.491-94**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no Evento 3, e, conseqüentemente, com fulcro no artigo 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 29 de janeiro de 2019. EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em Substituição Automática."

PARAÍSO**1ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO**

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80))

Prazo: 20 (vinte) dias

ORIGEM: Processos nº: 5000202-05.2009.827.2731. Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa: R\$ 3.457,66 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos); Exequente: ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Proc/Exequente: Dr. Nivair Vieira Borges – Procurador do Estado; Executados: Empresa: QUASI TUDO COM DE MAT. ELETRO-ELETRÔNICOS E FERRAGENS LTDA e os sócios: Luiz Alberto Fernandes e o Carlos Jose Borges; CITANDO(S): os executados: Empresa: QUASI TUDO COM DE MAT. ELETRO-ELETRÔNICOS E FERRAGENS LTDA, pessoa

jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.043.976/0001-04, nas pessoas de seus representantes legais, e os sócios: Luiz Alberto Fernandes, inscrito no CPF nº 043.250.441-91, e Carlos Jose Borges, inscrito no CPF nº 191.520.601-44, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados: Empresa: QUASI TUDO COM DE MAT. ELETRO-ELETRÔNICOS E FERRAGENS LTDA, e os sócios: Luiz Alberto Fernandes e o Carlos Jose Borges, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 3.457,66 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos); com os juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões da Dívida Ativa nº. A-899/2008, datada de 06/03/2008, constante da inicial ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu Iolanda Alves Câmara Castro, Servidora do Estado, lotada na 1ª. Vara Cível, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES, Titular da 1ª Vara Cível.

PEIXE

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: **0000323-60.2019.827.2734** RÉU: **FLAVIO ALVES RODRIGUES** A Doutora ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, M.M Juíza de Direito em Substituição da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados **FICA CITADO DA DENUNCIA** o acusado FLÁVIO ALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, cadastrado no CPF 065.641.581-90, nascido aos 13/07/1994, natural de Miracema-TO, filho de Rosa Regina Alves de Moraes e Gilzomar da Silva Rodrigues, residente e domiciliado na Rua 24, quadra 12, lote 18, no Setor Universitário, na cidade de Goiânia-GO (telefone 62 98511- 6804). **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor do denunciado **FLAVIO ALVES RODRIGUES**. Cite-se o réu e a intime para responder à acusação por escrito, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. cientificando-o que na ausência de resposta será nomeado defensor dativo para sua defesa. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Advertência: O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou Intimado pessoalmente, para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo Justificado, ou no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao Juízo, inteligência do artigo 367 do Código de Processo Penal. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu. Em caso o réu ser citada pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa do réu no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos com observância do prazo em dobro (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Defiro as diligências requeridas pelo Ministério Público (evento 01). Após as diligencias necessários se o réu estiver em local incerto e não sabido, vista ao Ministério Público, prazo de 05 dias. Peixe-TO/Data certificada pelo sistema. Ana Paula Araujo Aires Toribio Juíza de Direito em Substituição. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2ª via fica afixado no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 14 de Maio de 2019. Eu, Eliane Dias de Castro- matricula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO MM. Juíza de Direito em Substituição.

PONTE ALTA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Desapropriação n.º 5000047-55.2007.827.2736, tendo como parte autora ESTADO DO TOCANTINS em desfavor Adilson França , sendo o presente para CITAR o requerido ADILSON FRANÇA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF/MF sob nº100.440.861-72, residente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supracitada, alertando-o que o prazo para ofertar defesa será contado a partir da intimação que apreciar o pedido de imissão provisória na posse, o que se dará após a avaliação determinada, bem como para indicação de assistentes técnicos caso tenha interesse, no prazo de cinco dias, de conformidade com a decisão proferida nos autos.. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 29 de março de 2019. Eu, _____ EZELTON BARBOSA DE SANTANA, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO

TAGUATINGA**1ª escrivania cível****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****Processo nº 0000472-44.2019.827.2738 – DEMARCAÇÃO/DIVISÃO**

Requerente: FRANCISCA BENTO BATISTA

Requerido: ALBENIZIO NUNES MORAIS

FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS E DESCONHECIDOS para os termos da ação em epígrafe a fim de, querendo, contestar as primeiras declarações apresentadas pelo requerente no prazo de 15 (quinze) dias. DESPACHO: "DESPACHO I. Defiro o pedido de Gratuidade de Justiça. Anote-se. II. CITE-SE o Requerido para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (NCPC, art. 577). III. Na mesma oportunidade, INTIMEM-SE o requerido também de que a prática de "qualquer inovação ilegal no estado de fato" configura atentado e será considerado como ato atentatório à dignidade da justiça (NCPC, art. 77 e 774). IV. Expeça-se edital de citação de terceiros incertos e desconhecidos (NCPC, 259, III; 576). V. Nomeie os agrimensores/agrônomo JONAS ROBERTO BEZERRA e GERALCI MESSIAS GONÇALVES peritos do juízo para levantarem a linha demarcanda (NCPC, 579). VI. Intimem-se-os para, em conjunto, apresentarem proposta de honorários em cinco dias, sobre a qual deverão as partes se manifestar no mesmo prazo. VII. Não havendo impugnação, deve o Autor depositar o montante em cinco dias e os peritos indicar dia e hora para início dos trabalhos. Intimem-se. Taguatinga/TO, 25 de março de 2019. ILUIPITRANDO SOARES NETO - Juiz de Direito. ". Taguatinga/TO, 4 de maio de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS****Processo nº 0001226-88.2016.827.2738 – AÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: GUILHERMINA VAZ MONTEIRO

Requerido: GREGORIO RODRIGUES NETO

FINALIDADE: INTIMAR acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo conclusivo. SENTENÇA: Por isso, HOMOLOGO o pedido de desistência da Autora, sem resolução do mérito (CPC, 485, VIII; c/c 200, parágrafo único). Sem custas ou honorários advocatícios. Proceda a serventia a alteração da classe do processo para Juizado Especial tal como já determinado no evento 45. P. R. I. Taguatinga/TO, 30 de abril de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**Processo nº 0001786-59.2018.827.2738 – AÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: CLEONICE FIRMINO SOARES e SILDENE SOARES DE JESUS

Requerido: MATHEUS JUSTINIANO GOMES

FINALIDADE: INTIMAR acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo conclusivo. SENTENÇA: Posto isto, HOMOLOGO o pedido de desistência da Autora, sem resolução do mérito (CPC, 485, VIII). Sem custas e sem honorários em razão do deferimento da gratuidade de justiça. P. R. I. Taguatinga/TO, 6 de fevereiro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

Editais de publicações de interdição**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****Processo nº 0000396-20.2019.827.2738 - INTERDIÇÃO**

Requerente: VALDEILDO RIBEIRO DE SOUZA

Requerido: ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido inicial para nomear o Autor CURADOR do seu filho ora Requerido tão-somente para representá-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial relacionados com a administração do benefício previdenciário que auferir, vedada a disposição de bens ou direitos sem autorização judicial (Código Civil, 1.748). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais). Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Lavre-se o Termo de Compromisso da curadora. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga/TO, 3 de maio de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 07 de maio de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação **AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE**, autuada sob o nº **0000057-52.2019.827.2741**, proposta por **ROGÉRIO DOURADO DA SILVA** em desfavor de **FRANCISCA SEVERO DA SILVA**, sendo o presente, para **CITAR** os herdeiros do de cujos: **FRANCISCO SEVERO DA SILVA**, para caso queiram, apresentar defesa no prazo legal. Tudo de conformidade com despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: "Cite-se por edital os herdeiros de Francisco Severo da Silva, para caso queiram apresentar defesa no prazo legal. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **nove** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, que digitei e subscrevi.

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de ***Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)*** Nº **0001048-62.2018.827.2741**, tendo como réu: **JERFESSON PEREIRA**, brasileiro, solteiro, filho de Raimundinha de tal e Dario de tal residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 17 a seguir transcrito; Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine, com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio de dois mil de dezenove (15/05/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas

Técnica Judicial Respondendo como Escrivã

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de ***Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)*** Nº **0001163-83.2018.827.2741**, tendo como réu: **ANTONIO LUIS NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/06/1977, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 15 a seguir transcrito; Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine, com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio de dois mil de dezenove (15/05/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas

Técnica Judicial Respondendo como Escrivã

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de ***Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)*** Nº **0001349-09.2018.827.2741**, tendo como réu: **JOSÉ DOS SANTOS ALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 01/11/1959, filho de Eva Francisca de Sousa, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 15 a seguir transcrito; Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine, com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio de dois mil de dezenove (15/05/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas

Técnica Judicial Respondendo como Escrivã

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Execução Penal** Nº **0011150-25.2016.827.2706**, tendo como réu: **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA**, brasileiro, união estável, nascido aos 30/09/1966, filho de Tereza Ferreira Lima, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 53 a seguir transcrito **DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio de dois mil de dezenove (15/05/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Técnica Judicial Respondendo como Escrivã

XAMBIOÁ
1ª escrivania cível**Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO****TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO****COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos nº 0000480-43.2018.827.2742

Chave de consulta: 117289642618

Ação de Cobrança

Autora: Maria Rosa Antunes Borges

Requerido: Evangelista de tal

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá- Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível, processa os autos de Cobrança, nº 0000480-43.2018.827.2742, Chave de consulta: 117289642618, em que é Autora: Maria Rosa Antunes Borges e Requerido: Evangelista de tal. **Fica pelo presente Edital a intimação do requerido EVANGELISTA DE TAL**, conhecido como "Vanja", brasileiro, casado, lavrador, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença conforme teor transcrito: "SENTENÇA. Dispensado o relatório (art. 38, caput, da lei nº 9.099/95). MARIA ROSA ANTUNES BORGES ajuizou a presente ação pelo rito sumaríssimo em desfavor do EVANGELISTA DE TAL, partes qualificadas. Na audiência presidida pela conciliadora nos termos do artigo 22 da Lei 9.099/95, constatou-se a ausência da parte autora apesar de devidamente intimada (Evento 31) a autora não compareceu a audiência de conciliação designada (Evento 36). O Enunciado 20 do FONAJE dispõe que "o comparecimento pessoal da parte às audiências é obrigatório. A pessoa jurídica poderá ser representada por preposto". Com efeito, dispõe o art. 51 da Lei nº. 9.099/95: "Art. 51. Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei: I - quando o autor deixar de comparecer a qualquer audiência das audiências do processo; "Nesse passo, dispõe ainda o art. 51, §1º da referida lei que "a extinção do processo independerá, em qualquer hipótese, de prévia intimação pessoal das partes". Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 51, inciso I da Lei nº. 9.099/95. Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios, ex vi do art. 55 da Lei nº. 9.099/95. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá, 19/01/2019. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **treze** do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove** (13.05.2019). Eu, Clineia Costa de Sousa Neves, mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior - Juiz de Direito."

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Cumprimento de sentença** - Processo n.º **0002064-11.2018.827.2722** requerida por **BANCO BRADESCO S.A.** em face de **ELAINE LIMA DA SILVA** por este meio **INTIMA** a executada **Elaine Lima da Silva**, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portadora do RG nº 3.705.791 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 028.660.871-51, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para **no prazo de 15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 4.991,15 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e quinze centavos)**, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 523 do CPC e constrição judicial de bens. Efetuado o pagamento neste período, afasta a incidência da multa e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) para esta fase. Ao final deste prazo, inicia-se o prazo de quinze dias para impugnar (art. 525 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de

abril de 2019. Eu, NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé. **Nilson Afonso da Silva Juiz de Direito**

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 264, de 15 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000016363-8, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Gleucivane Ferreira da Silva, servidora efetiva, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 265, de 15 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000016615-7, resolve exonerar, a pedido e a partir de 7 de maio de 2019, Mila do Couto Barbosa Cosson, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Portaria Nº 1040, de 16 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a magistrada Keyla Suely Silva da Silva, titular da Comarca de Figueirópolis, para, com exclusividade e no período de 17 de maio a 16 de novembro de 2019, auxiliar na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portarias

Portaria Nº 778/2019 - CGJUS/ASJCGJUS, de 08 de abril de 2019

Instaura procedimento preliminar de apuração de conduta de Magistrado.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, **CONSIDERANDO** os termos do PARECER Nº 328/2019 - CGJUS/ASJECGJUS e da DECISÃO nº 755/2019 -

CGJUS/ASJECGJUS, proferidos no Processo SEI nº 13.0.000074130-7, relativamente à suposta conduta irregular atribuída ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca - L. B. A. L. que, em tese, configura infração funcional capitulada no art. 42, inciso I, alíneas "n" e "u", da Lei Complementar Estadual nº 10/96 e artigo 10 do Provimento n. 11/2019 (competência administrativa do magistrado) ;

CONSIDERANDO a norma cogente inscrita no parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 135/2011 – CNJ c/c art. 5º, inc. V, do RICGJUS/TO, que impõe ao Corregedor-Geral a obrigação de promover a apuração imediata de fatos relacionados a irregularidades imputadas a magistrados de primeiro grau;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação da condução do procedimento preliminar apuratório (sindicância) aos Juízes Auxiliares da Corregedoria, na forma do art. 7º, inc. VIII, item 3, do RICGJUS/TO, bem como da colheita de provas e realização dos atos atinentes à instrução (art. 5º, inciso V, do RICGJUS/TO),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância, no âmbito desta Corregedoria Geral da Justiça, visando a apurar e esclarecer os fatos relacionados à suposta conduta irregular atribuída ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca - L. B. A. L. constante no Processo SEI nº 13.0.000074130-7.

Art. 2º Delegar ao Juiz Auxiliar da CGJUS/TO, Dr. Adonias Barbosa da Silva, poderes para conduzir a instrução da sindicância, devendo, ao final, apresentar Relatório Conclusivo.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da assinatura desta portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1532/2019, de 15 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43759 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Técnico de Enfermagem, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43300, no período de 15/05/2019 a 15/05/2019, com a finalidade de concluir os trabalhos da equipe de fisioterapia, conforme o SEI 19.0.000014845-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário Tj, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43300, no período de 15/05/2019 a 15/05/2019, com a finalidade de concluir os trabalhos da equipe de fisioterapia, conforme o SEI 19.0.000014845-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1533/2019, de 15 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43757 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352163**, o valor de R\$ 849,24, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43625, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de trabalhos correicionais serão estendidos até a sexta-feira (31/05).

Art. 2º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 849,24, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43625, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de trabalhos correicionais serão estendidos até a sexta-feira (31/05).

Art. 3º Conceder ao servidor **Celzo Filho de Lima Alves, Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 353059**, o valor de R\$ 849,24, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43625, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de trabalhos correicionais serão estendidos até a sexta-feira (31/05).

Art. 4º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 849,24, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43625, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de trabalhos correicionais serão estendidos até a sexta-feira (31/05).

Art. 5º Conceder ao Magistrado **Marcio Barcelos Costa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 23180**, o valor de R\$ 1.102,47, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43625, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de trabalhos correicionais serão estendidos até a sexta-feira (31/05).

Art. 6º Conceder ao servidor **Vicente Salome Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 849,24, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43625, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de trabalhos correicionais serão estendidos até a sexta-feira (31/05).

Art. 7º Conceder à servidora **Jaqueline Heinrich, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352894**, o valor de R\$ 849,24, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43625, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de trabalhos correicionais serão estendidos até a sexta-feira (31/05).

Art. 8º Conceder ao servidor **Rogério Liria Bertini, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 213272**, o valor de R\$ 849,24, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43625, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de trabalhos correicionais serão estendidos até a sexta-feira (31/05).

Art. 9º Conceder ao servidor **Sandro Mascarenhas Neves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 117559**, o valor de R\$ 849,24, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43625, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de trabalhos correicionais serão estendidos até a sexta-feira (31/05).

Art. 10º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 849,24, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43625, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de trabalhos correicionais serão estendidos até a sexta-feira (31/05).

Art. 11º Conceder ao servidor **Jairo Guimarães Ferreira, Chefe de Serviço, Matrícula 354442**, o valor de R\$ 849,24, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43625, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de trabalhos correicionais serão estendidos até a sexta-feira (31/05).

Art. 12º Conceder ao servidor **Vanderley Alves da Silva, Secretário Tj, Matrícula 357442**, o valor de R\$ 849,24, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/43625, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de trabalhos correicionais serão estendidos até a sexta-feira (31/05).

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1534/2019, de 15 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43705 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 988,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 97,43, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Arapoema-TO, no período de 08/04/2019 a 10/04/2019, com a finalidade de atuar como Juiz Auxiliar Comarca de Arapoema, conforme Portaria 2165/2018 - ASPRE/TJTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1535/2019, de 15 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/42728 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos Davi Silvino do Nascimento, Assistente Administrativo, Matrícula 353280**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 27/05/2019 a 28/05/2019, com a finalidade de participar do curso Revisão Judicial dos Contratos à Luz do Direito Empresarial e do Consumidor, na ESMAT, conforme SEI 19.0.000002943-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rotterdam Tulio Cerqueira Pinto, Assistente Administrativo, Matrícula 354218**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 27/05/2019 a 28/05/2019, com a finalidade de participar do curso Revisão Judicial dos Contratos à Luz do Direito Empresarial e do Consumidor, na ESMAT, conforme SEI 19.0.000002943-5.

Art. 3º Conceder à servidora **Fabiana Drudi, Técnico Judiciário, Matrícula 277922**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 27/05/2019 a 28/05/2019, com a finalidade de participar do curso Revisão Judicial dos Contratos à Luz do Direito Empresarial e do Consumidor, na ESMAT, conforme SEI 19.0.000002943-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1536/2019, de 15 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/42571 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Carla Regina Nunes dos Santos Reis, Técnico Judiciário, Matrícula 272741**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Palmas-TO, no período de 26/05/2019 a 29/05/2019, com a finalidade de participar do curso Revisão Judicial dos Contratos à Luz do Direito Empresarial e do Consumidor, na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1537/2019, de 15 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43567 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Analista Judiciário, Matrícula 205564**, o valor de R\$ 1.554,83, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiânia-GO, no período de 17/05/2019 a 19/05/2019, com a finalidade de participar do Curso Psicodiagnóstico de Rorschach", conforme SEI nº 19.0.000013109-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1538/2019, de 15 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/42568 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Benuzia Dourado Carvalho Brasileiro, Escrivão Judicial, Matrícula 100486**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Palmas-TO, no período de 26/05/2019 a 29/05/2019, com a finalidade de participar do curso Revisão Judicial dos Contratos à Luz do Direito Empresarial e do Consumidor, na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1539/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43874 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nilda Martins Bezerra, Matrícula 990392**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Pequizeiro-TO, no período de 23/05/2019 a 23/05/2019, com a finalidade de realizar estudo Social, referente ao processo: 0001369-18.2017.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1540/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43884 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Dadyes Mendes Caldeira, Matrícula 990337**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/05/2019 a 24/05/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica, referente ao processo: 500202-05.2013.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1541/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43843 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Viviane Rosa Martins, Matrícula 990294**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Wanderlandia-TO, no período de 21/05/2019 a 21/05/2019, com a finalidade de fazer avaliação psicológica, referente ao processo: 0005755-60.2018.827.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1542/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43871 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leiliane Paz de Sousa Vargas, Matrícula 990191**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Araguacu-TO, no período de 17/05/2019 a 17/05/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, referente ao processo: 0000246-41.2019.827.2705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1543/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43865 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanessa dos Santos, Matrícula 990147**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Araguacema-TO, no período de 24/05/2019 a 24/05/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, referente ao processo: 0001196-96.2014.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1544/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43852 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sheila Martins de Oliveira, Matrícula 990016**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/05/2019 a 20/05/2019, com a finalidade de realizar estudo Social, referente ao processo: 0000246-41.2019.827.2705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1545/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43861 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Janeide dos Santos Lins, Matrícula 357531**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/05/2019 a 20/05/2019, com a finalidade de realizar estudo social, referente ao processo: 0001873-60.2017.827.2702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1546/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43841 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Daniela Santos Silva, Matrícula 357388**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 17/05/2019 a 17/05/2019, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, referente ao processo: 0001487-05.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1547/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43840 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lourian Pereira de Araújo, Matrícula 357253**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/05/2019 a 20/05/2019, com a finalidade de realizar Estudo Social, referente ao processo: 0000725-28.2019.827.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1548/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43872 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tatyla Rayane Barbosa de Souza, Matrícula 356647**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Marianopolis do Tocantins-TO, no período de 25/05/2019 a 26/05/2019, com a finalidade de realização de avaliação psicológica, referente ao processo: 0001671-59.2018.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1549/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43863 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Laura Pantoja de Oliveira Carvalho, Matrícula 356025**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Cachoeirinha-TO, no período de 23/05/2019 a 23/05/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, referente ao processo: 0000217-94.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1550/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43862 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jaquenilde Goveia de Oliveira Madalena, Matrícula 355978**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 20/05/2019 a 20/05/2019, com a finalidade de realizar estudo Pedagógico, referente ao processo: 0004542-28.2018.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1551/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43839 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Pereira Dias, Matrícula 355788**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Santa Rita do Tocantins-TO, no período de 20/05/2019 a 21/05/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, referente ao processo: 0006863-57.2015.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1552/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43773 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kezia Reis de Souza, Diretora do Centro de Comunicação Social, Matrícula 353243**, o valor de R\$ 2.008,45, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 29/05/2019 a 01/06/2019, com a finalidade de participarr do XV Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça, conforme SEI 19.0.000008869-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Abelson Oliveira Ribeiro Filho, Assessor de Imprensa, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 2.008,45, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 29/05/2019 a 01/06/2019, com a finalidade de participarr do XV Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça, conforme SEI 19.0.000008869-5.

Art. 3º Conceder ao servidor **Marcelo Santos Cardoso, Chefe de Divisão, Matrícula 357174**, o valor de R\$ 1.811,47, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 29/05/2019 a 01/06/2019, com a finalidade de participarr do XV Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça, conforme SEI 19.0.000008869-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1553/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43815 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, Ananas-TO, Tocantinópolis-TO, Palmas-TO, no período de 21/05/2019 a 24/05/2019, com a finalidade de levantamento para reforma e atendimento a relatório de correção, conforme SEI 19.0.000005811-7 17.0.000022833-8 18.0.000010377-9 19.0.000012358-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1554/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43814 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, Parana-TO, Palmas-TO, no período de 16/05/2019 a 18/05/2019, com a finalidade de atendimento de relatório de correção e levantamento para reforma, conforme SEI 18.0.00000206-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1555/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43868 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Cachoeirinha-TO, no período de 27/05/2019 a 27/05/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, referente ao processo: 0000217-94.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1556/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/42407 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Arthur Emílio Galdino de Sousa Rodrigues, Contador-distribuidor, Matrícula 352498**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 12/05/2019 a 17/05/2019, com a finalidade de participar do curso de mestrado na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1557/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43831 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, Novo Acordo-TO, Palmas-TO, no período de 22/05/2019 a 24/05/2019, com a finalidade de manutenção corretiva nos prédios dos fóruns das referidas comarcas, conforme SEI 19.0.000000236-7 e 19.0.000000218-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1558/2019, de 16 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43144 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Antonio Rodrigues de Carvalho, Escrivão Judicial, Matrícula 257734**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 08/05/2019 a 11/05/2019, com a finalidade de participar do curso Formação de Formadores - Turma III, Edital 037/2019, conforme SEI 19.0.000002900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000021602-6

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 50/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 106/2018

NOTA DE EMPENHO: 2019NE01575

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Minas Brasília Revestimentos e Decorações Ltda - EPP.

CNPJ: 21.347.527/0001-67.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de tapetes de vinil personalizados e tapetes sintéticos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 54.995,50 (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 15
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 13 de maio de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000021602-6
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 50/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 106/2018
NOTA DE EMPENHO: 2019NE01575
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADA: Minas Brasília Revestimentos e Decorações Ltda - EPP.
CNPJ: 21.347.527/0001-67.
OBJETO: Empenho destinado à aquisição de tapetes de vinil personalizados e tapetes sintéticos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 54.995,50 (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 15
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 13 de maio de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000024789-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 67/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 142/2018
NOTA DE EMPENHO: 2019NE01557
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADA: Aton Licitações em Materiais de Informática EIRELI - EPP.
CNPJ: 27.300.795/0001-00
OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de consumo (gancho para banheiro), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 4.985,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 24
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 13 de maio de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000001876-0
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 86/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 27/2019
NOTA DE EMPENHO: 2019NE02574
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços Ltda - EPP.
CNPJ: 19.915.068/0001-29
OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial (kit curvador, prensa cabo, kit reparo, vaso sanitário, reparo completo para caixa aclopada, massa plástica e tinta esmalte sintético), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 8.728,60 (Oito mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.
Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.1101
Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 24 e 42
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 13 de maio de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000010978-1
DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE01561

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças Ltda.

CNPJ: 07.093.380/0001-03

OBJETO: Empenho destinado ao pagamento de franquia de seguro do veículo Corolla, placa QKG-1597, Apólice de seguro nº. 6230DWQLVK0118 (Mapfre Seguros), de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.652,49(Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4278

Natureza de Despesa: 33.90.39 – **Subitem:** 19

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 13 de maio de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 495/2019, de 15 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43786;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SERGIO RODRIGO STELLA**, matrícula nº 352332, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **BARBARA KHRISTINE A DE MOURA CARVALHO CAMARGO**, matrícula nº 205564, ocupante do cargo de **CHEFE DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO**, no período de 17/05/2019 a 19/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 496/2019, de 15 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43787;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SHARLLESANDRA BEZERRA LIMA**, matrícula nº 176832, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **PELAGIO NOBRE CAETANO DA COSTA**, matrícula nº 68933, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, no período de 14/05/2019 a 15/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 497/2019, de 15 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43788;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EMILIANO TEIXEIRA LOPES VASCONCELOS MARANHÃO**, matrícula nº 353455, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **GRAZIELY NUNES BARBOSA BARROS**, matrícula nº 352163, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE APOIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 498/2019, de 15 de maio de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de

1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43864;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **VALTER GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº 142954, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **FRANCIELMA COELHO DE AGUIAR**, matrícula nº 93348, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS no período de 15/05/2019 a 29/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Publique-se. Cumpra-se.

KEYLA SUELY SILVA DA SILVA
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 499/2019, de 15 de maio de 2019
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43856;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **RONILSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 111969, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ECIO MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 280743, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA DIRETORIA-GERAL**, no período de 22/04/2019 a 29/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 500/2019, de 16 de maio de 2019
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43444;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 490/2019, publicada no Diário da Justiça nº 4498, de 15/05/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

DIRETORIA FINANCEIRA
DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Editais de intimações com prazo de 15 dias
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.
O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:
1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.
Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADELIO MARQUES DA SILVA	599.998.021-68	0023402-20.2018.827.2729	R\$ 106,78
AFONSO NUNES DE ALCANTARA	095.344.151-20	5027865-90.2013.827.2729	R\$ 103,71
ANADETE ALVES DA SILVA	059.185.441-43	5000541-28.2013.827.2729	R\$ 541,77
ANTONIO SILVA LIMA	008.661.973-03	5033799-29.2013.827.2729	R\$ 46,50
BANCO BEG S.A	01.540.541/0001-75	5000010-21.1989.827.2716	R\$ 383,50
CENTRAL QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	03.843.890/0001-91	0001411-73.2018.827.2733	R\$ 1.186,23

CLEIDIMAR CARDOSO DA SILVA	833.705.791-20	0024438-39.2014.827.2729	R\$ 156,52
COMERCIAL DE CARNES BRASIL LTDA	08.718.516/0002-69	5043117-36.2013.827.2729	R\$ 132,78
DOMICIO TAVARES DE OLIVEIRA	827.239.581-91	5025024-25.2013.827.2729	R\$ 137,30
EDIVAN FONSECA DE SA	302.625.421-53	5009141-09.2011.827.2729	R\$ 103,50
ELYEZER RODRIGUES DE LIMA	022.164.781-30	0000520-88.2018.827.2721	R\$ 126,36
EULAVIO ESPINDOLA VALADARES	625.785.101-72	5010435-28.2013.827.2729	R\$ 105,50
EVAILDE DA SILVA DE SOUZA	006.265.861-19	5015722-69.2013.827.2729	R\$ 159,58
FABRICA DOS SONHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10.255.894/0001-14	0008300-18.2014.827.2722	R\$ 19,50
FRANCISCO ALVES DE SOUSA	100.713.003-25	5010976-95.2012.827.2729	R\$ 156,40
HUGO ARAUJO FILGUEIRA	020.497.751-72	5002388-07.2009.827.2729	R\$ 128,00
IRACEMA DA SILVA FARIAS	936.702.141-00	5007185-84.2013.827.2729	R\$ 105,50
IRANEIDE VICTOR DA SILVA SANTOS	199.127.064-04	5000253-55.2005.827.2731	R\$ 809,22
JOAO LUIZ DA SILVA ZINN	248.908.630-87	5000635-70.2008.827.2722	R\$ 393,12
JOAQUIM BARRETO E MELO	117.753.601-30	5035919-79.2012.827.2729	R\$ 149,10
JOSE EUDES ANTONELLI	154.738.991-53	5008674-80.2013.827.2722	R\$ 173,42
JOZUEU PEREIRA DOS SANTOS	789.558.661-00	0003234-70.2018.827.2737	R\$ 132,50
LEONICE MIRANDA LIMA	034.203.071-01	0008055-49.2015.827.2729	R\$ 162,05
LEONITA CAVALCANTE DA SILVA	768.231.641-15	5010666-55.2013.827.2729	R\$ 103,50
MARCELO DA CUNHA MENDES	477.741.421-34	5000525-26.2003.827.2729	R\$ 115,50
MARIA AMANDA PEREIRA AYRES FILHA VENANCIO	38.128.500/0001-86	5029951-34.2013.827.2729	R\$ 135,92
MARIA AMELIA COELHO	311.487.351-00	5005996-71.2013.827.2729	R\$ 107,61
MARIA DAS GRACAS COELHO PIMENTEL	325.780.241-20	0017721-95.2015.827.2722	R\$ 122,13
MAURICIA MARTINS SOARES	005.699.361-79	5019881-55.2013.827.2729	R\$ 137,14
MELLO & RIBEIRO LTDA	04.339.902/0001-08	5003072-92.2010.827.2729	R\$ 108,16
MILTON AMARAL DA SILVA	987.097.201-20	0006796-40.2015.827.2722	R\$ 123,50
MUSCO BRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	006.163.686-07	5001272-18.2013.827.2731	R\$ 174,12
OSMIR RODRIGUES DA LUZ	526.417.751-15	0030812-71.2014.827.2729	R\$ 128,28
OSVALDO PIRES DE OLIVEIRA	345.780.803-15	5017116-14.2013.827.2729	R\$ 138,14
RENIVALDO VIEIRA RIBEIRO	618.684.691-15	5016705-68.2013.827.2729	R\$ 136,58
RICARDO ROHDE ZINN	027.044.601-08	5000635-70.2008.827.2722	R\$ 393,12
RONALDO RODRIGUES CASIMIRO	546.969.681-20	5019849-50.2013.827.2729	R\$ 137,14
RUANDERSON PAULO MORAIS RAMOS	031.709.871-35	0010320-53.2017.827.2729	R\$ 132,70
SOLANGE PINTO NOLETO PARENTE	797.855.301-91	5017278-43.2012.827.2729	R\$ 154,50
TAKATOSHI NISHIO	078.600.727-34	0003718-11.2015.827.2731	R\$ 1.647,00
TRANSPORTADORA GAMA LTDA	07.414.167/0001-48	5007225-87.2013.827.2722	R\$ 33,00
VALDECINO RODRIGUES DOS SANTOS	911.611.421-34	5000204-07.2006.827.2722	R\$ 1.098,87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2015
PROCESSO: 19.0.000009030-4
DOADOR: Comarca de Araguaína
DONATÁRIO: Município de Araguaína - TO.
OBJETO: Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GLACIELLE BORGES TORQUATO

VICE-PRESIDENTE
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA

TRIBUNAL PLENO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)
1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)
1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. MOURA FILHO (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.
COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)
COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

OUVIDORIA
Des. MOURA FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO
COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
KÉZIA REIS DE SOUZA
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
SPENCER VAMPRE
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROGÉRIO JOSÉ CANALLI
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br.